EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 DO PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Rua Ferreira Lopes, s/n, Centro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela regulamentação municipal aplicável e pelas condições deste Edital e seus anexos.

Condição	Definição
Recebimento das propostas	Desde a disponibilização do edital no sistema até 24/11/2026, às 14h, imediatamente antes da abertura da sessão.
Abertura da sessão e análise das propostas	24 de novembro de 2026, às 14h. A etapa de lances terá início após a análise das propostas, mediante aviso no sistema.
Referência de tempo	Horário de Brasília/DF
Plataforma	Portal ComprasBR — https://comprasbr.com.br/
Julgamento	Menor preço por lote
Modo de disputa	Aberto
Valor máximo estimado	R$ 285.240,00
Agente responsável	Miguel Rubens Perim Neto — Agente de Contratação/Pregoeiro
Informações	licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

1.2. O edital estará disponível no Portal ComprasBR, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia. As comunicações e eventuais alterações deverão ser acompanhadas pelos interessados nesses canais.

2 DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. Aquisição de motores de popa e respectivos componentes de direção e comando, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR, compreendendo 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, e seus acessórios para a embarcação escolar, bem como 02 (dois) motores de popa de 225 HP, modelo de referência Mercury 225 XL V6 EFI, destinados à embarcação da Unidade Básica de Saúde Náutica (UBS Náutica), conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. A disputa e a adjudicação ocorrerão por lote, conforme o aviso de licitação e a distribuição da planilha do Termo de Referência. O licitante poderá participar de um ou de ambos os lotes, devendo cotar integralmente todos os itens e quantidades do lote escolhido. Não serão aceitas propostas parciais dentro do lote.

Lote	Destinação e composição	Valor máximo
01	Educação — motor de 60 HP, volante, caixa de direção e dois cabos de comando	R$ 58.620,00

Lote	Destinação e composição	Valor máximo
02	Saúde — dois motores de popa de 225 HP para a UBS Náutica	R$ 226.620,00
Total	Aquisição dos dois lotes	R$ 285.240,00

2.3. Os valores unitários e totais indicados no Anexo I constituem os limites máximos de aceitabilidade. O preço total do lote e cada preço unitário deverão respeitar os respectivos limites, inclusive após a negociação e a readequação da proposta.

2.4. Os equipamentos serão novos, de primeiro uso, completos e compatíveis com as embarcações e com os componentes a que se destinam. As marcas e modelos citados são referências, admitidos equivalentes ou similares de melhor qualidade que atendam comprovadamente às exigências técnicas, conforme o TR, sem prejuízo das condições dos recursos vinculados à Resolução SESA nº 1.151/2024.

2.5. As despesas decorrentes das contratações serão individualizadas por Secretaria e fonte de custeio. O TR indica: (39) 4.4.90.52.00.00, fonte 1102, Equipamentos e Material Permanente; e 145.05.002.10.301.0004.2133.4.4.90.52.00.00, Equipamentos e Material Permanente. A indicação completa e a disponibilidade orçamentária serão verificadas na formalização de cada contratação.

3 DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas com atividade compatível com o objeto, regularmente credenciadas no Portal ComprasBR e que atendam às condições deste Edital. O credenciamento, a obtenção de senha e a verificação dos requisitos operacionais deverão ser concluídos em tempo hábil para o envio da proposta.

3.2. O licitante responde pelos atos de seu representante, pelo uso de suas credenciais e pelo acompanhamento das mensagens do sistema, assumindo suas propostas e lances como firmes e verdadeiros. Deverá comunicar imediatamente ao provedor qualquer ocorrência que comprometa a segurança de acesso.

3.3. Não poderão participar os impedidos de licitar ou contratar com o Município, os declarados inidôneos no alcance da sanção, os que incidam nas vedações dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si e aqueles que não atendam às condições do edital. A extensão de sanções a empresas utilizadas para burlá-las dependerá da comprovação e do procedimento cabível.

3.4. A participação de cooperativas observará o art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Os consórcios observarão o art. 15 da mesma Lei, inclusive compromisso de constituição, indicação da empresa líder, documentação dos integrantes e constituição antes da contratação, quando vencedores.

4 DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. O lote 01, estimado em R$ 58.620,00, fica destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas legalmente beneficiárias, observados os arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. O lote 02 será disputado em ampla concorrência, assegurados os benefícios legalmente cabíveis.

4.2. O licitante que pretender usufruir dos benefícios declarará seu enquadramento e o atendimento aos limites legais, inclusive aos limites de contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário previstos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021. A declaração falsa sujeita o responsável às sanções cabíveis.

4.3. No lote de ampla concorrência, havendo proposta de ME/EPP até 5% superior à melhor oferta de empresa não beneficiária, será assegurada a oportunidade de apresentação de preço inferior ao da

primeira colocada, no prazo de 5 minutos da convocação no sistema. Não exercido o direito, serão convocadas as demais beneficiárias, na ordem de classificação e nas mesmas condições.

4.4. A ME/EPP apresentará toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha restrição. Será assegurado o prazo de 5 dias úteis, contado da declaração de vencedora, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização. A ausência de regularização implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das medidas legalmente cabíveis.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DAS DECLARAÇÕES

5.1. As propostas serão encaminhadas exclusivamente pelo sistema eletrônico até a abertura da sessão, podendo ser retiradas ou substituídas até esse momento. A fase de habilitação sucederá a apresentação das propostas, os lances e o julgamento.

5.2. A proposta deverá indicar, para cada item do lote: descrição do produto, marca, modelo, quantidade, unidade, preço unitário e total; além do valor total do lote, prazo de entrega, garantia e validade. A validade mínima será de 60 dias, contados da apresentação da proposta.

5.3. Os preços serão expressos em reais, com até duas casas decimais, e compreenderão tributos, encargos, embalagens, seguros, frete, carga, descarga e transporte terrestre ou marítimo até o local indicado em Guaraqueçaba/PR, CEP 83390-000. Não será admitida cobrança posterior de custos logísticos adicionais.

5.4. Os catálogos, prospectos ou fichas técnicas dos motores e acessórios deverão acompanhar a proposta, em português ou com tradução das informações pertinentes, permitindo identificar o produto e verificar as especificações. Documentos técnicos apresentados na etapa sigilosa não deverão identificar o licitante quando o sistema vedar essa identificação.

5.5. O licitante declarará no sistema, ou no modelo do Anexo III quando não houver campo próprio: ciência e concordância com o edital; atendimento aos requisitos de habilitação; integralidade dos custos trabalhistas; cumprimento das reservas legais de cargos; inexistência de impedimentos; vedação de trabalho infantil irregular e de trabalho forçado ou degradante; e enquadramento como ME/EPP, quando aplicável.

5.6. A apresentação da proposta vincula o licitante às características ofertadas e às condições de fornecimento. A indicação de equivalência técnica deverá ser acompanhada de documentação suficiente para demonstrar o atendimento de todos os requisitos, sem alteração material do produto após a disputa.

6 DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A sessão será aberta em 24/11/2026, às 14h, no Portal ComprasBR. O Pregoeiro verificará as propostas e desclassificará, mediante decisão fundamentada registrada no sistema, aquelas que apresentem vícios insanáveis ou contrariem as exigências do edital. A classificação inicial não impede exame posterior de aceitabilidade.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os lances serão enviados exclusivamente pelo sistema e corresponderão ao valor total do lote. Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance registrado. O intervalo mínimo entre lances será de R$ 10,00, tanto para lances intermediários quanto para o lance que cobrir a melhor oferta.

6.3. No modo aberto, a etapa de lances terá duração inicial de 10 minutos e será prorrogada automaticamente por 2 minutos quando houver lance nos últimos 2 minutos. As prorrogações ocorrerão sucessivamente enquanto houver lances nesse intervalo. Sem novo lance, a etapa será encerrada automaticamente.

6.4. Os participantes serão informados em tempo real do menor lance registrado, preservada a identidade dos licitantes durante a disputa. Não serão aceitos dois lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado pelo sistema.

6.5. Na desconexão do Pregoeiro, o sistema poderá permanecer recebendo lances. Se a desconexão persistir por mais de 10 minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação expressa no sistema, observado o prazo mínimo de 24 horas dessa comunicação para a retomada.

6.6. Encerrados os lances, serão aplicados os benefícios às ME/EPP, quando cabíveis, e os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Persistindo empate, será utilizado sorteio em ato público, com prévia comunicação aos interessados.

7 DO JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

7.1. O Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado para obtenção de condição mais vantajosa, exclusivamente pelo sistema e sem alteração das exigências do edital. Se a proposta permanecer acima do máximo ou for desclassificada, serão examinadas as subsequentes, na ordem de classificação.

7.2. O primeiro colocado será convocado para apresentar, em 2 horas, a proposta consolidada adequada ao último lance ou à negociação, com preços unitários e totais de todos os itens, marca, modelo, catálogos e demais documentos necessários à análise. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada apresentada antes de seu término e aceita pelo Pregoeiro.

7.3. Será desclassificada a proposta que contenha vício insanável, não atenda às especificações, apresente preço inexequível ou permaneça acima dos limites máximos, ou cuja exequibilidade não seja demonstrada quando exigida. Antes de decidir pela inexequibilidade, o Pregoeiro poderá realizar diligência para comprovação dos custos e das condições de fornecimento.

7.4. A análise técnica poderá ser realizada pelas Secretarias demandantes. Serão conferidos potência, configuração, eixo, comando, acessórios e compatibilidade. Não haverá exigência de amostra física nesta minuta. Eventual diligência documental não autoriza a substituição do produto por outro que modifique substancialmente a proposta.

7.5. Erros de cálculo e falhas formais poderão ser saneados sem majoração do valor total ofertado e sem alteração da substância da proposta. Os preços readequados deverão respeitar os limites unitários e manter a coerência econômica da composição do lote.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação serão exigidos do licitante mais bem classificado, após o julgamento, mediante convocação no sistema, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro. Serão admitidos documentos eletrônicos e consultas aos sítios oficiais dos órgãos emissores.

8.2. Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações ou consolidação, com identificação dos administradores; registro de empresário, quando aplicável; CCMEI, para microempreendedor individual; ou documentos constitutivos e autorização para funcionamento no País, quando se tratar de pessoa jurídica estrangeira autorizada. A documentação deverá corresponder à natureza jurídica do participante.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no CNPJ; inscrição estadual e/ou municipal pertinente à atividade, quando exigível; regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede; regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas e comprovantes legais de isenção, quando cabíveis.

8.4. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede; balanço patrimonial, demonstração do resultado e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis, na forma da lei. Para empresa constituída há menos de 2 anos, a exigência limita-se ao último exercício exigível; as criadas no exercício da licitação poderão apresentar balanço de abertura. Não se fixam índices ou capital mínimo não definidos no planejamento apresentado. A situação de recuperação judicial será examinada mediante comprovação da capacidade econômico-financeira, sem inabilitação automática por essa condição.

8.5. Qualificação técnica: um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem fornecimento satisfatório de motores de popa ou equipamentos náuticos de características compatíveis com o objeto do lote. Admitir-se-á o somatório de atestados, sem exigência de marca específica, localização geográfica ou limitação temporal não justificada.

8.6. Outras declarações: declaração unificada conforme o Anexo III, incluído o atendimento às reservas de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social. Os catálogos integram a análise da proposta e não substituem o atestado de capacidade técnica.

8.7. Poderão ser realizadas diligências nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para complementar informações relativas a fatos existentes à época da abertura e atualizar documentos vencidos posteriormente. Falhas que não alterem a substância ou a validade jurídica poderão ser saneadas mediante decisão motivada e acessível aos participantes.

8.8. Verificados impedimentos ou o não atendimento às exigências, o Pregoeiro examinará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as mesmas condições. A regularização fiscal e trabalhista das ME/EPP observará o item 4.4.

9 DOS RECURSOS DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após o julgamento e a habilitação, o sistema disponibilizará oportunidade para manifestação imediata da intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em janela informada pelo Pregoeiro não inferior a 10 minutos. As razões serão apresentadas em 3 dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata pertinente, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em 3 dias úteis, contados da intimação ou divulgação da interposição, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa. Recursos e contrarrazões serão apresentados em campo próprio do sistema.

9.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la em 3 dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, a qual decidirá em até 10 dias úteis do recebimento dos autos. O recurso terá efeito suspensivo até decisão final. O acolhimento invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Encerradas as fases e decididos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para as providências do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, inclusive adjudicação por lote e homologação. A homologação não gera obrigação de aquisição das quantidades estimadas.

10 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O órgão gerenciador será o Município de Guaraqueçaba, por seu setor competente de Compras e Licitações, com atendimento às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde. Os quantitativos máximos são os do Anexo I; a quantidade mínima a cotar será a totalidade de cada item do lote. Não serão admitidos preços diferentes em razão de local de entrega ou dimensão da requisição.

10.2. O adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços em 5 dias úteis da convocação, prorrogáveis uma vez por igual período, mediante justificativa apresentada tempestivamente e aceita pela Administração.

10.3. A ata terá vigência de 1 ano, contada de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovação de preço vantajoso e atendimento aos requisitos legais. Não haverá renovação automática de quantitativos. As contratações dela decorrentes serão formalizadas durante sua vigência e terão prazo próprio.

10.4. Poderão integrar cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar ao preço do adjudicatário, na ordem de classificação, e, na sequência, aqueles que mantiverem a proposta original. A habilitação dos integrantes da reserva será verificada quando necessária sua convocação, observada a preferência e a ordem de registro.

10.5. A existência de preços registrados representa compromisso de fornecimento, mas não obriga o Município a contratar. É vedada a contratação acima dos quantitativos registrados ou o acréscimo de quantidades à própria ata sem fundamento legal. Não serão admitidas adesões de órgãos não participantes nesta minuta.

10.6. A aquisição isolada de item integrante do lote 01 dependerá de prévia pesquisa de mercado e demonstração de vantagem, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A emissão de pedidos preservará a compatibilidade do conjunto e a individualização por Secretaria e fonte de recursos.

11 DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

11.1. Cada contratação será formalizada por contrato ou instrumento substitutivo legalmente cabível, vinculado ao edital, à ata, ao TR e à proposta vencedora. A minuta do contrato consta do Anexo V. A assinatura ocorrerá em até 5 dias úteis da convocação, admitida prorrogação motivada por igual período.

11.2. O prazo de entrega adotado nesta minuta é de até 30 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, para ambos os lotes. A entrega ocorrerá em Guaraqueçaba/PR, CEP 83390-000, em local indicado na requisição, conforme a destinação de cada Secretaria.

11.3. O fornecimento compreende os motores e acessórios expressamente descritos. Instalação, adaptações nas embarcações e treinamento presencial não foram incluídos como serviços autônomos; sua eventual inclusão exige definição técnica e orçamentária prévia. A Administração verificará a compatibilidade antes da instalação e operação, observadas as orientações dos fabricantes e a segurança da navegação.

11.4. A garantia contratual mínima adotada nesta minuta é de 12 meses para os equipamentos e componentes de ambos os lotes, contados do recebimento definitivo, prevalecendo prazo maior oferecido pelo fabricante ou fornecedor, sem prejuízo das garantias legais. A contratada fornecerá manuais em português, comprovantes de garantia e informações da rede de assistência técnica.

11.5. O prazo de vigência de cada contrato será de 12 meses da assinatura, sem prejuízo das obrigações de garantia e das regras legais de conclusão do escopo. A fiscalização e a gestão serão exercidas por servidores formalmente designados. Não será exigida garantia de proposta ou de execução contratual.

12 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

12.1. O recebimento provisório ocorrerá na entrega, para conferência de quantidades, integridade, identificação, acessórios e documentação. O recebimento definitivo será formalizado em até 10 dias úteis após a entrega conforme, mediante verificação técnica e termo de aceite. A rejeição suspenderá a aceitação da parcela afetada até a regularização.

12.2. A contratada deverá substituir ou corrigir equipamentos defeituosos, incompletos ou em desconformidade em até 10 dias úteis da notificação, sem custos ao Município. O prazo poderá ser ajustado por decisão motivada da fiscalização, conforme a natureza da ocorrência e a logística, sem afastar a responsabilidade por atraso injustificado.

12.3. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a regular liquidação, mediante nota fiscal atestada e comprovação da entrega e do recebimento definitivo. A liquidação será concluída em até 10 dias úteis do recebimento da documentação fiscal regular, admitida prorrogação motivada para diligências indispensáveis. Incorreções serão comunicadas para saneamento.

12.4. Serão efetuadas as retenções legalmente exigíveis e observado o regime tributário informado. Havendo controvérsia sobre parcela do fornecimento, será processado o pagamento da parte incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Eventual irregularidade fiscal superveniente será tratada em procedimento próprio, sem retenção automática de pagamento por objeto regularmente recebido.

12.5. Em caso de atraso de pagamento imputável ao Município, os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, proporcionalmente ao período entre o vencimento e o efetivo pagamento, sem prejuízo dos demais direitos legalmente assegurados.

13 DA REVISÃO DO REAJUSTE E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços poderão ser alterados nas hipóteses legais de alteração de tributos, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis que inviabilizem as condições inicialmente pactuadas, mediante requerimento documentado e demonstração do efetivo impacto nos custos. O pedido não suspende automaticamente o fornecimento.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município convocará o fornecedor para negociação. Não obtida redução, serão adotadas as providências previstas na regulamentação aplicável, inclusive liberação ou cancelamento motivado e convocação do cadastro de reserva, sem contratação por preço desvantajoso.

13.3. O reajuste em sentido estrito observará interregno mínimo de 1 ano contado da data-base do orçamento estimado, a ser identificada nos autos, mediante aplicação do IPCA, ou índice que legalmente o substitua. Não será utilizada a data de assinatura como substituta automática da data-base legal.

13.4. O cancelamento do registro do fornecedor ou da ata poderá ocorrer por descumprimento das condições, recusa injustificada de contratação, sanção impeditiva no alcance pertinente, impossibilidade de manutenção das condições ou interesse público devidamente motivado, assegurados contraditório e ampla defesa quando cabíveis. O cancelamento não afasta responsabilidades por infrações já praticadas.

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constituem infrações as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive inexecução parcial ou total, retardamento injustificado, não entrega de documentos, não manutenção da proposta, recusa de contratação, declaração ou documento falso, fraude, comportamento inidôneo, atos ilícitos para frustrar a licitação e atos lesivos da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme enquadramento legal, gravidade, dano, circunstâncias e competência. A advertência limita-se à inexecução parcial quando não se justificar sanção mais grave. O impedimento terá prazo máximo de 3 anos e alcance na Administração Pública direta e indireta do Município de Guaraqueçaba. A inidoneidade observará prazo de 3 a 6 anos e alcance legal.

14.3. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a contratada à multa moratória de 1% ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30%. Na inexecução parcial, não manutenção da proposta, não entrega de documentos ou recusa injustificada de contratar, poderá ser aplicada multa compensatória de 0,5% a 15% do valor do lote ou contrato afetado. Nas hipóteses de inexecução total, grave dano, falsidade, fraude e demais infrações graves, a multa compensatória será de 15% a 30% da mesma base, mediante motivação da dosimetria.

14.4. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, com dedução dos valores já exigidos pelo mesmo fato, vedada duplicidade de punição pecuniária pela mesma conduta. As demais sanções poderão ser cumuladas com multa, nos termos legais, sem afastar a reparação integral do dano.

14.5. Será assegurada defesa em 15 dias úteis na aplicação de multa e observado o processo de responsabilização do art. 158 para impedimento e inidoneidade. As sanções serão motivadas, registradas e publicadas nos cadastros legalmente exigidos. O recolhimento da multa ocorrerá em até 10 dias úteis da comunicação da decisão exigível, admitida compensação com créditos nos limites legais.

14.6. Das sanções de advertência, multa e impedimento caberá recurso em 15 dias úteis; da inidoneidade caberá pedido de reconsideração no mesmo prazo, com os efeitos e procedimentos dos arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

15 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimentos até 3 dias úteis antes da abertura, pelo Portal ComprasBR ou pelo e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. A resposta será divulgada nos canais oficiais em até 3 dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à abertura.

15.2. Os pedidos não suspendem automaticamente a sessão. Alterações que comprometam a formulação das propostas serão divulgadas pelos mesmos meios e ensejarão reabertura do prazo legal, salvo quando a modificação não afetar sua elaboração.

16 DA INTEGRIDADE E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Licitantes e contratados deverão abster-se de práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, inclusive oferta de vantagem indevida, falsidade, conluio, intimidação e destruição de provas. A ocorrência será apurada pelos meios administrativos e legais cabíveis.

16.2. As sessões, suspensões e retomadas serão registradas no sistema. Na impossibilidade de realização na data prevista, a nova data será comunicada pelos canais oficiais. Todos os prazos e horários observarão o horário de Brasília e as regras do art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O desatendimento de formalidade não essencial não afastará o licitante quando for possível aproveitar o ato com observância da isonomia e da segurança da contratação. As decisões serão motivadas e disponibilizadas aos interessados.

16.4. O edital e o TR consolidado regem a disputa. O ETP integra a memória do planejamento e não altera as regras expressamente consolidadas para o certame. Divergências materiais ainda existentes deverão ser resolvidas antes da publicação e, se identificadas posteriormente, ensejar esclarecimento ou retificação com reabertura de prazo quando necessária.

16.5. Integram este Edital: Anexo I — Termo de Referência consolidado para a minuta; Apêndice do Anexo I — Estudo Técnico Preliminar fornecido; Anexo II — Modelo de proposta comercial final; Anexo III — Modelo de declaração unificada; Anexo IV — Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo V — Minuta do Contrato. Os campos entre colchetes nas minutas serão preenchidos na formalização dos instrumentos.

Guaraqueçaba/PR, 04 de novembro de 2026.

Miguel Rubens Perim Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 048/2026 — Processo Administrativo nº 160/2026. Demandas de origem nº 3202 e 3219/2026. Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Texto consolidado para esta minuta a partir do TR fornecido, de 23/10/2026. As adequações de julgamento por lote e as condições complementares de execução estão sujeitas à validação administrativa indicada ao final deste arquivo.

Identificação	Dados
Demandas de origem	3202 e 3219/2026
Secretarias	Educação e Saúde
Responsável pelo TR	Edilson Terezinha Cunha
Elaboração do TR original	23/10/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, § 1º)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de motores de popa e respectivos componentes de direção e comando, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR, compreendendo 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, e seus acessórios para a embarcação escolar, bem como 02 (dois) motores de popa de 225 HP, modelo de referência Mercury 225 XL V6 EFI, destinados à embarcação da Unidade Básica de Saúde Náutica (UBS Náutica), conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as condições previstas no planejamento da contratação, a legislação aplicável e a individualização dos itens conforme suas especificações, destinações e fontes de custeio.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR, considerando as características geográficas do Município, que possui comunidades insulares, ribeirinhas e localidades cujo acesso por via terrestre é limitado ou inexistente, tornando o transporte aquaviário essencial à prestação dos serviços públicos.

2.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a embarcação oficial registrada sob o Patrimônio nº 8396 encontra-se sem conjunto propulsor e sistema de direção funcionais, comprometendo sua utilização nas atividades de acompanhamento pedagógico, fiscalização escolar, busca ativa de estudantes e distribuição de merenda, materiais didáticos e demais suprimentos às unidades de ensino localizadas nas ilhas e comunidades ribeirinhas. Dessa forma, a aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, acompanhado dos componentes de direção e comando necessários, mostra-se indispensável para restabelecer a capacidade operacional da embarcação e proporcionar maior autonomia e eficiência às atividades da Secretaria.

2.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação contempla 02 (dois) motores de popa de 225 HP, conforme as especificações do Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, destinados à embarcação planejada para funcionar como Unidade Básica de Saúde Náutica (UBS Náutica). A disponibilização desses equipamentos é necessária para viabilizar o deslocamento das

equipes de saúde e o transporte de medicamentos, vacinas, equipamentos e insumos, permitindo a realização de consultas, atendimentos de enfermagem, vacinação, acompanhamento de pacientes e ações de prevenção e promoção da saúde diretamente nas comunidades de difícil acesso.

2.4. Assim, a contratação atende ao interesse público ao contribuir para a mobilidade das equipes municipais, a ampliação do alcance territorial dos serviços de educação e saúde e a redução das dificuldades logísticas enfrentadas pelas comunidades que dependem do transporte aquaviário. A aquisição deverá observar a compatibilidade técnica dos equipamentos com as respectivas embarcações, as condições de segurança da navegação e, no caso dos motores destinados à Saúde, a finalidade e as condições de aplicação dos recursos vinculados à Resolução SESA nº 1.151/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'b')

3.1. A solução consiste na aquisição de motores de popa novos e dos respectivos componentes e acessórios necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR. A alternativa foi indicada no Estudo Técnico Preliminar após análise das necessidades administrativas e das opções disponíveis, considerando que a manutenção dos equipamentos existentes não supre integralmente as demandas identificadas.

3.2. Para a Secretaria Municipal de Educação, a solução compreende a aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, e dos componentes do sistema de direção e comando previstos na documentação da demanda, destinados à embarcação de Patrimônio nº 8396. Para a Secretaria Municipal de Saúde, compreende a aquisição de 02 (dois) motores de popa de 225 HP, modelo de referência Mercury 225 XL V6 EFI, observadas as especificações constantes no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, para equipar a embarcação destinada à UBS Náutica.

3.3. A contratação por Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, foi proposta no ETP como estratégia para buscar a seleção da proposta mais vantajosa, ampliar a competitividade e conferir flexibilidade à Administração, desde que estejam demonstradas a adequação do registro de preços à demanda e a observância dos requisitos legais aplicáveis. Os itens deverão permanecer individualizados, de modo a preservar suas características técnicas, destinações, quantidades e fontes de custeio.

3.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com a documentação técnica, os acessórios e as condições de garantia estabelecidos neste Termo de Referência. Para os itens destinados à Educação, deverá ser observada a garantia mínima de 12 (doze) meses indicada no respectivo Documento de Formalização da Demanda. Quanto aos motores destinados à Saúde, as condições de garantia deverão observar as exigências aplicáveis ao objeto e a documentação técnica pertinente.

3.5. Antes da instalação e entrada em operação, deverá ser verificada a compatibilidade dos motores e componentes com as respectivas embarcações, incluindo os requisitos de fixação, potência admissível, comprimento do eixo e funcionamento dos sistemas de direção e comando, conforme aplicável. A instalação por profissional qualificado, quando necessária, deverá observar as orientações do fabricante e as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os manuais e as orientações técnicas necessários à operação segura e à manutenção preventiva deverão acompanhar os equipamentos.

3.6. A necessidade de serviços específicos de instalação, adaptação ou treinamento não está integralmente definida como prestação autônoma nos documentos de planejamento analisados. Assim, eventual inclusão desses serviços deverá ser expressamente estabelecida neste Termo de Referência, conforme a necessidade técnica identificada e a delimitação do objeto, sem presumir obrigações não previstas na documentação da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº

14.133/21, Art. 40, I, 'c')

4.1. Requisitos gerais

4.1.1. Os equipamentos e componentes deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

Ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, sinais de reforma ou recondicionamento, e fornecidos em perfeitas condições de funcionamento;

Atender integralmente às especificações técnicas, às quantidades e às condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Ser compatíveis com as respectivas embarcações e, quando aplicável, entre si, assegurando o funcionamento adequado dos sistemas de propulsão, direção e comando;

Ser entregues acompanhados dos acessórios, componentes, manuais de operação e manutenção e documentos técnicos pertinentes ao equipamento;

Observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive as exigências pertinentes da Autoridade Marítima Brasileira;

Possuir garantia contra defeitos de fabricação e vícios, conforme os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência;

Ser fornecidos com todos os componentes previstos na descrição de cada item, não sendo admitida a entrega incompleta ou em desacordo com as especificações contratadas.

4.2. Requisitos dos equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação

4.2.1. Para atendimento da embarcação escolar de Patrimônio nº 8396, deverão ser fornecidos:

01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, com partida elétrica, sistema Power Trim, eixo de 20 polegadas, comando lateral remoto e acessórios previstos na especificação do item;

01 (uma) caixa de direção tipo Big-T, com bezel, engate rápido e rosca compatível com motores de até 150 HP;

02 (dois) cabos de comando de 18 pés, compatíveis com o sistema especificado;

01 (um) volante de 13½ polegadas, em aço inoxidável, com acabamento central em baquelite.

4.2.2. Os componentes deverão apresentar compatibilidade técnica entre si e com o motor fornecido, garantindo a operação adequada do conjunto de propulsão, direção e comando da embarcação.

4.3. Requisitos dos equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde

4.3.1. Para atendimento da embarcação destinada à Unidade Básica de Saúde Náutica (UBS Náutica), deverão ser fornecidos 02 (dois) motores de popa, com potência de 225 HP cada, observadas as especificações do Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, incluindo:

Potência nominal de 225 HP;

Rotação máxima de 5.200 a 6.000 RPM;

Motor com configuração V6 e cilindrada de 3,4 litros;

Indução com 24 válvulas, DOHC;

Partida elétrica inteligente;

Relação de transmissão de 1,85:1;

Alternador de 85 A, com potência de 1.071 W;

Sistema de inclinação e compensação Power Trim;

Peso de referência de 215 kg, correspondente ao modelo mais leve disponível, conforme especificação de referência;

Rabeta extralonga de 25 polegadas;

Comando eletrônico;

Comprimento de eixo compatível com a especificação técnica e com a embarcação, observando-se a configuração de 25 polegadas prevista para a rabeta extralonga;

Cores de referência Preto Phantom ou branco frio, admitidas as demais opções previstas na documentação técnica, desde que atendidas as condições estabelecidas para o item.

4.3.2. A indicação de marca e modelo constantes na documentação técnica de referência deverá ser interpretada conforme a legislação aplicável e a justificativa técnica do processo, admitindo-se produto equivalente ou similar de melhor qualidade, desde que comprovadamente atenda a todos os requisitos de desempenho, potência, configuração, compatibilidade, segurança e funcionalidade exigidos. Eventual equivalência não poderá comprometer as condições vinculadas à Resolução SESA nº 1.151/2024.

4.4. Garantia e assistência técnica

4.4.1. Para os equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação, deverá ser observada a garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, conforme previsto no respectivo DFD.

4.4.2. Para os motores destinados à Saúde, adota-se nesta minuta garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, prevalecendo prazo maior do fabricante ou fornecedor, sujeita à validação da Secretaria demandante.

4.4.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a correção dos defeitos abrangidos pela garantia, mediante reparação ou substituição dos componentes ou equipamentos defeituosos, conforme o caso e as condições contratadas.

4.4.4. Deverão ser disponibilizados os manuais e as orientações técnicas necessários à operação, conservação e manutenção preventiva dos equipamentos.

4.5. Critérios de aceitação

4.5.1. O atendimento às especificações técnicas, à compatibilidade dos componentes, à integridade dos equipamentos e à documentação exigida será verificado pela fiscalização no recebimento.

4.5.2. O descumprimento dos requisitos obrigatórios, a apresentação de produto incompatível ou a entrega de equipamento em desconformidade com as especificações poderá resultar na recusa do item, sem prejuízo da obrigação de substituição ou regularização pela CONTRATADA e da aplicação das medidas previstas no instrumento contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

5.1. Condições de fornecimento

5.1.1. O fornecimento ocorrerá mediante emissão da respectiva Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Administração, com indicação dos itens, quantitativos, local de entrega e demais orientações necessárias à execução.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues novos, completos, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, acompanhados dos acessórios, manuais, documentos técnicos e comprovantes de garantia exigidos.

5.2. Prazo de entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela CONTRATADA.

5.2.2. Para esta minuta, o prazo de 30 dias úteis aplica-se a ambos os lotes, sujeito à confirmação da Secretaria de Saúde antes da publicação.

5.2.3. Eventuais ocorrências que possam comprometer o prazo deverão ser comunicadas formalmente à Administração, com justificativa e documentação pertinente, sem que a comunicação implique prorrogação automática do prazo contratado.

5.3. Local de entrega e responsabilidade logística

5.3.1. Para os itens destinados à Secretaria Municipal de Educação, a entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR ou no local de atracação ou manutenção indicado pela Administração Municipal.

5.3.2. Para os itens destinados à Secretaria Municipal de Saúde, o local específico de entrega deverá ser indicado na Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observada a finalidade de utilização dos motores na embarcação destinada à UBS Náutica.

5.3.3. A entrega deverá ser realizada no Município de Guaraqueçaba/PR, CEP 83390-000, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte, terrestre ou marítimo, necessárias à entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, não sendo admitida cobrança de custos adicionais por tais operações. Os preços ofertados deverão contemplar integralmente essas despesas, sem repasse posterior de valores ao Município.

5.3.4. A CONTRATADA deverá considerar, na formação de seus preços, as particularidades logísticas do Município, inclusive as necessidades de transporte terrestre ou marítimo até o local de entrega indicado. A dificuldade de acesso ou a necessidade de utilização de meios de transporte específicos não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das condições de fornecimento.

5.4. Instalação e entrada em operação

5.4.1. Antes da instalação, deverão ser observadas as condições estruturais das embarcações e a compatibilidade dos motores e acessórios com os respectivos sistemas de fixação, direção e comando.

5.4.2. A instalação, a montagem, os ajustes e os testes operacionais deverão ser realizados pela CONTRATADA quando expressamente incluídos no objeto contratado. Caso não estejam abrangidos pelo fornecimento, caberá à Administração avaliar e providenciar os serviços necessários, observadas as orientações dos fabricantes e as condições de segurança aplicáveis.

5.4.3. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados das informações técnicas necessárias à operação segura e à manutenção preventiva, sem prejuízo das demais obrigações de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

6.1. Acompanhamento e fiscalização

6.1.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução do objeto.

6.1.2. A fiscalização deverá acompanhar os prazos de entrega, conferir os quantitativos fornecidos, verificar a integridade dos equipamentos e examinar a conformidade das características técnicas com este Termo de Referência, a proposta vencedora e os demais documentos contratuais.

6.1.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, integridade, compatibilidade e adequação dos equipamentos fornecidos.

6.2. Recebimento provisório

6.2.1. Por ocasião da entrega, será realizado o recebimento provisório para conferência física, técnica e documental dos equipamentos.

6.2.2. A fiscalização deverá verificar, especialmente:

A quantidade e a identificação dos itens entregues;

A correspondência entre os equipamentos fornecidos e as especificações técnicas exigidas;

A presença dos acessórios e componentes previstos para cada item;

A integridade física dos motores e componentes, sem avarias ou sinais de uso anterior;

A compatibilidade dos componentes de direção e comando destinados à embarcação escolar;

A conformidade dos motores destinados à UBS Náutica com as especificações técnicas aplicáveis à Resolução SESA nº 1.151/2024;

A entrega dos manuais, documentos técnicos e comprovantes de garantia exigidos.

6.2.3. O recebimento provisório não representará aceitação definitiva dos equipamentos nem afastará a responsabilidade da CONTRATADA por defeitos, vícios ou desconformidades identificados posteriormente, conforme as condições contratuais e legais aplicáveis.

6.3. Recebimento definitivo

6.3.1. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conclusão da conferência e a confirmação de que os equipamentos atendem integralmente às exigências contratuais.

6.3.2. Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria, ausência de acessório ou divergência técnica, a Administração poderá recusar o item, total ou parcialmente, registrando formalmente a ocorrência e notificando a CONTRATADA para que promova a correção, a complementação ou a substituição necessária, sem custos adicionais para o Município.

6.3.3. O aceite definitivo não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades relativas à garantia, aos vícios ocultos e às demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável.

6.4. Gestão de riscos e medidas corretivas

6.4.1. A fiscalização deverá acompanhar os riscos identificados no ETP, especialmente atrasos na entrega, fornecimento de produtos defeituosos ou divergentes, incompatibilidade técnica entre motores e embarcações e dificuldades de instalação ou manutenção.

6.4.2. Em caso de atraso injustificado, a ocorrência deverá ser registrada e submetida à autoridade competente para avaliação das medidas cabíveis, observados o instrumento contratual e a legislação aplicável.

6.4.3. Na hipótese de descumprimento das obrigações, a Administração poderá adotar as medidas corretivas e sancionatórias legalmente previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos.

6.5. Registro das ocorrências

6.5.1. As ocorrências relevantes deverão ser registradas pela fiscalização, com indicação da irregularidade constatada, das providências solicitadas, dos prazos concedidos e do resultado das medidas adotadas.

6.5.2. A documentação de fiscalização e recebimento deverá ser mantida nos autos do processo, inclusive para fins de liquidação da despesa, pagamento, controle da garantia e comprovação da correta aplicação dos recursos vinculados à aquisição destinada à Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

7.1. Medição e recebimento

7.1.1. A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, mediante conferência do atendimento às especificações técnicas, às condições de fornecimento e às demais exigências deste Termo de Referência.

7.1.2. Somente serão considerados para pagamento os itens devidamente entregues, conferidos e recebidos em conformidade com as condições contratadas, após o recebimento definitivo e o atesto do servidor responsável pela fiscalização.

7.1.3. Não serão pagos os itens rejeitados, entregues em quantidade inferior à solicitada ou em desacordo com as especificações, ficando eventual pagamento condicionado à regularização das pendências.

7.2. Condições para pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor competente, e comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

7.2.2. A liquidação ficará condicionada à comprovação da entrega e do recebimento definitivo dos itens, à conferência da documentação fiscal e ao atesto da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações correspondentes.

7.2.3. Caso a Nota Fiscal apresente incorreções, divergências de valores, ausência de documentos exigíveis ou inconsistências em relação aos itens efetivamente recebidos, a Administração poderá devolvê-la para regularização. Enquanto persistir a pendência, não será concluído o procedimento de liquidação e pagamento correspondente.

7.2.4. O pagamento não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades relativas à garantia, à correção de defeitos, à substituição de itens em desconformidade ou ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

7.2.5. Serão observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, quando cabíveis, bem como os procedimentos financeiros adotados pelo Município de Guaraqueçaba/PR.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, o instrumento contratual e a proposta apresentada;

Designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da contratação, acompanhando a entrega dos motores de popa e dos respectivos acessórios, bem como verificando o atendimento às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas;

Proporcionar as condições necessárias para a entrega dos objetos, permitindo o acesso dos representantes da CONTRATADA aos locais previamente indicados, observadas as normas de segurança e os procedimentos administrativos aplicáveis;

Informar à CONTRATADA os locais, horários e procedimentos para entrega, recebimento e conferência dos equipamentos;

Receber provisoriamente os objetos para fins de verificação e, após a confirmação de sua conformidade com as exigências contratuais, promover o recebimento definitivo, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

Verificar a quantidade, a integridade, as características técnicas, os acessórios, os manuais, os documentos e as condições gerais dos equipamentos entregues, recusando aqueles que apresentarem avarias, defeitos, ausência de componentes ou divergências em relação às especificações contratadas;

Comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades identificadas durante a entrega ou no período de garantia, estabelecendo prazo razoável para correção, reparação ou substituição, conforme a natureza da ocorrência e as disposições contratuais;

Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, desde que cumpridas as exigências para o recebimento e a liquidação da despesa;

Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento, quando solicitados e pertinentes ao objeto;

Acompanhar e registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências administrativas cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas;

Verificar previamente, por meio dos setores competentes, as condições de compatibilidade dos motores e acessórios com as respectivas embarcações, especialmente quanto à potência admissível, ao comprimento do eixo, ao sistema de direção e comando e aos demais requisitos técnicos relevantes;

Adotar as providências administrativas e orçamentárias necessárias à regular execução da contratação, observando, no caso dos equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, as condições de aplicação dos recursos vinculados à Resolução SESA nº 1.151/2024.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

Fornecer os motores de popa e os respectivos acessórios novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas, às quantidades e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração;

Realizar a entrega no prazo, no local e nas condições definidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao transporte, à carga, à descarga, ao acondicionamento e à entrega dos equipamentos, inclusive quanto às particularidades logísticas necessárias para atendimento do Município de Guaraqueçaba/PR;

Entregar os equipamentos devidamente acondicionados, protegidos contra impactos, umidade e outros fatores capazes de provocar danos durante o transporte e o armazenamento, assegurando que sejam recebidos em condições adequadas de conservação e utilização;

Responsabilizar-se integralmente por avarias, perdas ou danos ocorridos durante o transporte até a entrega e o recebimento, promovendo, às suas expensas, a reparação ou substituição dos itens afetados, sem ônus adicional para a Administração;

Substituir os motores, acessórios ou componentes entregues com defeito, avaria, ausência de peças ou em desconformidade com as especificações contratadas, no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. O prazo específico para substituição deverá ser definido no instrumento contratual, considerando a natureza do equipamento e as condições logísticas da entrega;

Entregar todos os acessórios, componentes, manuais de operação e manutenção, documentos técnicos, certificados e demais elementos exigidos para a identificação, conservação e utilização adequada dos equipamentos, quando aplicáveis ao objeto;

Assegurar que os motores e acessórios fornecidos sejam tecnicamente compatíveis com as especificações contratadas e com a finalidade a que se destinam, observando as informações técnicas do fabricante e os requisitos de compatibilidade previamente definidos pela Administração;

Apresentar, quando solicitado pela fiscalização, informações, catálogos, fichas técnicas, manuais e outros documentos necessários à comprovação de que os produtos ofertados e entregues atendem às características exigidas;

Garantir a assistência técnica durante o período de garantia contratual, observadas as condições do fabricante e as exigências previstas neste Termo de Referência, disponibilizando os meios necessários para atendimento de defeitos cobertos pela garantia e informando os canais de atendimento e os procedimentos para solicitação de suporte;

Reparar ou substituir, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, os equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas abrangidas pela garantia, dentro dos prazos e das condições estabelecidos no instrumento contratual e na documentação de garantia;

Informar à CONTRATANTE, de maneira clara, os procedimentos recomendados para operação, conservação e manutenção preventiva dos motores, disponibilizando os manuais e as orientações técnicas do fabricante pertinentes ao objeto;

Disponibilizar informações sobre a rede de assistência técnica autorizada e sobre a disponibilidade de peças de reposição, quando aplicável, de modo a reduzir o risco de indisponibilidade dos equipamentos após a aquisição;

Permitir e facilitar a fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos solicitados e fornecendo os documentos necessários à verificação da quantidade, da qualidade, da integridade e da conformidade dos objetos entregues;

Cumprir as determinações da fiscalização relacionadas à execução do fornecimento, desde que compatíveis com o contrato e com a legislação aplicável;

Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, na forma da legislação aplicável;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes de sua atividade e da execução contratual, conforme a legislação vigente;

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, total ou parcialmente, sem a autorização da CONTRATANTE, quando exigível, observadas as disposições contratuais e legais;

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega, a integridade dos equipamentos ou o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando justificativa e informações pertinentes;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei;

Observar as normas ambientais aplicáveis às etapas sob sua responsabilidade, especialmente quanto ao transporte, ao acondicionamento dos equipamentos e à destinação das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados;

Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta aceita, mantendo os objetos em conformidade com as condições contratadas até o recebimento definitivo, sem prejuízo das obrigações de garantia.

9.2. A CONTRATADA deverá observar especial rigor quanto à entrega no prazo, à integridade dos equipamentos, à compatibilidade entre motores e acessórios e à disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, considerando os riscos identificados no Estudo Técnico Preliminar.

9.3. Os prazos para correção de irregularidades, reparação ou substituição de equipamentos deverão ser definidos no instrumento contratual ou formalmente estabelecidos pela Administração, conforme a natureza da ocorrência, assegurando-se prazo compatível com a urgência do atendimento e com as condições logísticas do Município, sem afastar a aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento injustificado.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Art. 45)

10.1. A execução do objeto deverá observar, no que couber, os princípios de sustentabilidade ambiental e a legislação aplicável, considerando os potenciais impactos decorrentes do consumo de combustíveis, da emissão de gases poluentes, da geração de ruídos e da produção de resíduos relacionados à utilização e à manutenção dos motores de popa.

10.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas adequadas para o transporte e o acondicionamento dos motores e acessórios, evitando danos aos equipamentos, desperdício de materiais e geração desnecessária de resíduos durante o fornecimento.

10.3. As embalagens e os materiais utilizados na entrega deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável, priorizando-se, sempre que tecnicamente viável, a reutilização e a reciclagem.

10.4. Quando aplicável e exigível pela legislação pertinente, a CONTRATADA deverá observar os procedimentos de logística reversa relativos às embalagens, aos componentes ou aos materiais fornecidos, sem impor à Administração obrigações ou custos não previstos no instrumento contratual.

10.5. Durante o período de garantia e nos atendimentos técnicos sob sua responsabilidade, a CONTRATADA deverá observar os procedimentos adequados para manuseio, acondicionamento, coleta e destinação de resíduos eventualmente gerados, especialmente óleos, filtros, peças substituídas e outros materiais sujeitos a tratamento específico, conforme a legislação ambiental aplicável.

10.6. A operação e a manutenção dos equipamentos deverão observar as recomendações do fabricante e as normas ambientais pertinentes, com o objetivo de manter os motores em condições adequadas de funcionamento, evitar o consumo excessivo de combustível e reduzir a emissão de poluentes e ruídos.

10.7. Deverão ser observados cuidados para prevenir vazamentos ou derramamentos de combustíveis, óleos lubrificantes e outros fluidos, evitando a contaminação dos recursos hídricos, do solo, dos rios, do mar e dos demais ambientes naturais.

10.8. Os resíduos decorrentes da utilização e da manutenção dos motores, inclusive óleos usados, filtros, embalagens e peças substituídas, deverão ser armazenados, coletados e destinados de forma ambientalmente adequada, por quem legalmente for responsável, sendo vedado o descarte irregular em rios, no mar, no solo ou em outros ambientes naturais.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156)

11.1. Constitui infração administrativa, para os fins desta contratação, a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas ao descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ao retardamento injustificado da entrega, à apresentação de

documentação falsa, à fraude na execução contratual e à prática de atos que prejudiquem a contratação ou causem danos à Administração.

11.2. Pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, mediante processo administrativo regular e observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, conforme a natureza e a gravidade da conduta:

Advertência, quando a infração apresentar menor potencial lesivo e não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, nos termos da legislação;

Multa, na forma, nos percentuais e nas condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual, observados os limites e os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nas hipóteses legalmente previstas e pelo prazo e alcance definidos na legislação aplicável;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses de maior gravidade previstas em lei, observados os requisitos legais e a competência da autoridade responsável.

11.3. A aplicação das sanções deverá considerar a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A multa deverá ser calculada e aplicada conforme os critérios e percentuais expressamente estabelecidos no edital e no instrumento contratual, em conformidade com a legislação vigente, não sendo aplicados percentuais ou valores que não tenham sido previamente definidos nos documentos da contratação.

11.5. O atraso injustificado na entrega, o fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações, a não substituição de itens defeituosos ou avariados e o descumprimento das obrigações de garantia poderão ensejar a aplicação das sanções cabíveis, observada a gravidade da ocorrência, as condições contratuais e o devido processo administrativo.

11.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, quando legalmente cabível, respeitados os requisitos, os limites e os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

11.7. A aplicação de penalidade não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração, nem impede a adoção de outras medidas administrativas previstas em lei ou no instrumento contratual, inclusive a rejeição, a correção ou a substituição dos objetos entregues em desconformidade.

11.8. A aplicação de qualquer sanção deverá ser precedida do procedimento administrativo pertinente, com garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

12.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme recomendado no Estudo Técnico Preliminar, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.2. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, conforme o aviso de licitação, observados os limites unitários e totais da planilha e o atendimento integral às especificações.

12.3. A estruturação da contratação deverá preservar a identificação individualizada dos itens, das quantidades, das Secretarias beneficiárias e das respectivas fontes de custeio, permitindo a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos equipamentos e acessórios correspondentes, sem prejuízo da verificação de compatibilidade técnica entre os componentes que integram cada solução.

12.4. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço total para o lote correspondente, atendidos todos os requisitos e os preços unitários máximos.

12.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços deverá estar devidamente fundamentada no processo administrativo, considerando as características da demanda, a conveniência administrativa e o atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

13.1. Com base no levantamento de mercado e nas cotações registradas no Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado da contratação é de R$ 285.240,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), correspondente à aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP e respectivos acessórios destinados à Secretaria Municipal de Educação, bem como 02 (dois) motores de popa de 225 HP destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A composição dos valores estimados encontra-se distribuída da seguinte forma:

LOTE 1: MOTOR E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Unid.	Unitário R$	Total R$
01	Motor de popa Mercury 60 HP ELPT EFI 4T CT SEA PRO Partida Elétrica e Power Trim Rabeta 20. Itens que acompanham o motor: 1 COMANDO LATERAL SIMPLES (C/ 14 PIN) - 20 PES, 1 HÉLICE ALUMNIO BLACK MAX P14, 1 SENSOR DO PITOT, 1 CHICOTE ELÉTRICO ADAPTADOR 10 PIN FÊMEA, ACOMPANHA CAIXA DE COMANDO, 1 RELÓGIO ANALÓGICO DIGITAL MULTIFUNÇÃO.	01	UNIDADE	R$ 54.659,75	R$ 54.659,75
02	VOLANTE, 13-1/2, EM ACO INOX, COM A CABAMENTO CENTRAL EM BAKELIT - REF.: SF80601- 1	01	UNIDADE	R$ 705,25	R$ 705,25
03	Caixa de Direcao Big-t Com Bezel Marflex Engate Rapido e Rosca Ate 150 Hp	01	UNIDADE	R$ 2.495,50	R$ 2.495,50
04	CB COMANDO GEN II PLATINUM 18	02	UNIDADE	R$ 379,75	R$ 759,50

VALOR TOTAL LOTE 1: R$ 58.620,00

LOTE 2: MOTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	Resolução	Qtd.	Unid.	Unitário R$	Total R$
01	MOTOR Mercury 225 XL V6 EFI SPECIFICAÇÕES: HP: 225 ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 5200-6000 TIPO DE MOTOR: V-6 CILINDRADA: 3.4L INDUÇÃO: 24 VÁLVULAS, DOHC PARTIDA: ELÉTRICA INTELIGENTE	RESOLUÇÃO Nº 1151/2024	02	UNIDADE	R$ 113.310,00	R$ 226.620,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Resolução	Qtd.	Unid.	Unitário R$	Total R$
	RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1.85:1 ALTERNATOR: 85 AMP (1071 WATT) SISTEMA DE INCLINAÇÃO: POWER TRIM PESO: 215 KG (MODELO MAIS LEVE DISPONÍVEL) RABETA: EXTRA LONGA (25") COMANDO ELETRÔNICO COMPRIMENTO DO EIXO: 25" (635 mm), rabeta extralonga, conforme item 4.3.1. CORES DISPONÍVEIS: PRETO PHANTOM E BRANCO FRIO CORES SOB CONSULTA: BRANCO PEROLADO E BRANCO QUENTE					

VALOR TOTAL LOTE 2: R$ 226.620,00

13.3. O valor global estimado da contratação corresponde à soma dos valores dos dois lotes, totalizando R$ 285.240,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), conforme a memória de cálculo e as referências comerciais constantes do Estudo Técnico Preliminar.

13.4. O valor estimado compreende custos diretos e indiretos, tributos e todas as despesas de entrega terrestre ou marítima em Guaraqueçaba, conforme as condições logísticas do item 5.3.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, VI)

14.1. As despesas decorrentes da contratação deverão correr à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Guaraqueçaba/PR, correspondentes às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a classificação pertinente à natureza da despesa.

(39) 4.4.90.52.00.00 1102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

145.05.002.10.301.0004.2133.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Condições complementares de execução: recebimento definitivo em até 10 dias úteis da entrega conforme; substituição ou correção em até 10 dias úteis da notificação; liquidação em até 10 dias úteis da documentação fiscal regular; pagamento em até 30 dias após a liquidação. Aplicam-se as condições e sanções do corpo do edital. Não se presume assinatura ou aprovação do texto consolidado pelas autoridades que constam do TR original.

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Reprodução do conteúdo do ETP fornecido, datado de 22/10/2026, como memória do planejamento. As referências a julgamento por item e ao parcelamento não substituem o julgamento por lote indicado no aviso; a adequação e a justificativa do agrupamento devem ser formalizadas antes da publicação.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3202 e 3219/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

Necessidade: As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR necessitam dispor de embarcações devidamente equipadas e com sistemas de propulsão compatíveis com suas respectivas finalidades institucionais, a fim de assegurar o deslocamento de servidores, equipes técnicas, profissionais de saúde, materiais e insumos destinados ao atendimento da população residente nas ilhas, comunidades ribeirinhas e localidades cujo acesso por via terrestre é limitado ou inexistente.

Em razão das características geográficas do Município, marcado pela presença de comunidades insulares e áreas cujo deslocamento depende predominantemente das vias aquaviárias, torna-se indispensável a disponibilização de meios de transporte náutico adequados, seguros e operacionalmente confiáveis para a execução das atividades administrativas, educacionais e assistenciais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a necessidade decorre da situação da embarcação oficial registrada sob o Patrimônio nº 8396, que se encontra sem conjunto propulsor e sistema de direção funcionais, comprometendo sua utilização nas atividades de acompanhamento pedagógico, fiscalização escolar, busca ativa de estudantes e transporte de merenda, materiais didáticos e demais suprimentos destinados às unidades de ensino localizadas nas ilhas e comunidades de difícil acesso.

Para restabelecer as condições operacionais dessa embarcação, faz-se necessária a aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, acompanhado dos componentes de direção e comando previstos no Documento de Formalização da Demanda, incluindo caixa de direção, cabos de comando e volante, de modo a possibilitar sua adequada instalação e utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Educação.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade está relacionada à disponibilização de sistema de propulsão adequado para a embarcação destinada ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Náutica – UBS Náutica, que será utilizada no atendimento das comunidades insulares, marítimas, ribeirinhas e demais localidades de difícil acesso terrestre do Município.

Para essa finalidade, prevê-se a aquisição de 02 (dois) motores de popa Mercury 225 XL V6 EFI, com potência de 225 HP cada, conforme as especificações constantes no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024. Os equipamentos deverão proporcionar condições adequadas de propulsão e navegação à embarcação, observada a compatibilidade com suas características construtivas, capacidade de carga, limites de motorização e requisitos de segurança.

A disponibilização dos motores permitirá apoiar o deslocamento das equipes de saúde, o transporte de medicamentos, vacinas, equipamentos e insumos, bem como a realização de consultas, atendimentos de enfermagem, vacinação, acompanhamento de pacientes, visitas domiciliares e ações de prevenção e promoção da saúde diretamente nas comunidades atendidas.

Problema: O Município de Guaraqueçaba apresenta particularidades territoriais que impõem desafios logísticos à prestação dos serviços públicos, especialmente nas comunidades em que o transporte aquaviário constitui o principal meio de acesso. Nesse contexto, a insuficiência de embarcações

devidamente equipadas e operacionais compromete a capacidade de atendimento das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, dificultando o cumprimento regular de suas atribuições institucionais.

Na área da Educação, a ausência de conjunto propulsor e de sistema de direção funcionais na embarcação de Patrimônio nº 8396 impede sua utilização regular, limitando o deslocamento das equipes responsáveis pelo acompanhamento das unidades escolares, pela fiscalização das atividades educacionais e pela busca ativa de estudantes. A situação também prejudica a logística de distribuição de merenda escolar, materiais didáticos e outros suprimentos necessários ao funcionamento das escolas localizadas nas ilhas e comunidades ribeirinhas.

Na área da Saúde, a necessidade de motorização adequada para a embarcação destinada à UBS Náutica representa condição essencial para viabilizar o atendimento itinerante da população. A ausência de sistema de propulsão compatível limita a capacidade de deslocamento das equipes de saúde e de transporte dos materiais e equipamentos necessários à assistência, dificultando a realização de ações preventivas, atendimentos básicos e acompanhamento dos usuários residentes em localidades afastadas da sede municipal.

Essas limitações podem aumentar as dificuldades de acesso da população aos serviços públicos, gerar atrasos nas atividades institucionais e ampliar a dependência de alternativas de transporte aquaviário para a realização de deslocamentos necessários. Assim, identifica-se a necessidade de dotar as embarcações destinadas às duas Secretarias dos equipamentos de propulsão e dos componentes necessários ao seu funcionamento, respeitadas as características e finalidades específicas de cada utilização.

Justificativa: A contratação conjunta justifica-se pela necessidade de atender às demandas de transporte aquaviário das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, mediante a aquisição de equipamentos náuticos destinados a duas finalidades públicas distintas e complementares: o restabelecimento da operacionalidade da embarcação utilizada nas atividades educacionais e a viabilização do funcionamento da embarcação destinada à UBS Náutica.

Para a Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, e dos respectivos componentes de direção e comando permitirá restabelecer as condições necessárias à utilização da embarcação de Patrimônio nº 8396, contribuindo para o acompanhamento das escolas municipais, a fiscalização escolar, a busca ativa de estudantes e o transporte de materiais e suprimentos destinados às comunidades insulares e ribeirinhas.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de 02 (dois) motores de popa Mercury 225 XL V6 EFI, com potência de 225 HP cada, deverá observar as especificações do Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, instrumento relacionado à destinação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados à expansão e consolidação da rede de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A contratação deverá respeitar a finalidade do recurso, as condições pactuadas e as exigências aplicáveis à sua utilização e prestação de contas.

A motorização da embarcação da UBS Náutica deverá contribuir para ampliar a capacidade de deslocamento das equipes de saúde e viabilizar a realização de ações de Atenção Primária à Saúde diretamente nas comunidades atendidas, incluindo consultas, vacinação, acompanhamento de pacientes, visitas domiciliares e transporte de medicamentos, equipamentos e insumos assistenciais.

A reunião das demandas em um único procedimento de contratação poderá favorecer a organização administrativa, a consolidação do planejamento e a condução dos atos preparatórios e licitatórios, desde que sejam preservadas as especificações técnicas, as quantidades, as destinações, as fontes de recursos e as condições de execução correspondentes a cada Secretaria. A viabilidade dessa reunião deverá ser demonstrada no planejamento da contratação, sem prejuízo da identificação individualizada dos itens e da adequada vinculação das despesas aos respectivos recursos orçamentários.

Dessa forma, a aquisição proposta mostra-se necessária para fortalecer a capacidade operacional do Município no atendimento às comunidades de difícil acesso, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais e para a ampliação do acesso aos serviços públicos de saúde. A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Mun. nº 001/24)

A contratação deverá contemplar a aquisição de motores de popa e componentes necessários à propulsão, direção e comando de embarcações utilizadas pela Administração Pública Municipal de Guaraqueçaba/PR, atendendo às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, conforme as especificações, quantidades e finalidades estabelecidas nos respectivos documentos de formalização da demanda e no Termo de Referência da Resolução SESA nº 1.151/2024.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, fornecidos em condições adequadas de funcionamento e acompanhados dos acessórios e componentes previstos nas especificações técnicas, observada a compatibilidade com as embarcações às quais serão destinados. A contratação deverá preservar a distinção entre os itens, suas finalidades de utilização e as respectivas fontes de custeio, ainda que processada de forma conjunta.

Como requisitos mínimos, a solução deverá contemplar:

2.1. Equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação

A aquisição deverá atender à necessidade de equipar a embarcação escolar de Patrimônio nº 8396, utilizada no deslocamento das equipes da Secretaria Municipal de Educação e no apoio às atividades educacionais nas comunidades insulares e ribeirinhas do Município.

Deverão ser fornecidos os seguintes itens, conforme as especificações constantes no documento de formalização da demanda:

01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, conforme as características técnicas especificadas no DFD, incluindo partida elétrica, sistema de power trim, eixo de 20 polegadas, comando lateral remoto e os acessórios previstos na descrição do item;

01 (uma) caixa de direção Big-T com bezel Marflex, com engate rápido e rosca compatível com motores de até 150 HP, conforme especificação apresentada;

02 (dois) cabos de comando Gen II Platinum 18;

01 (um) volante de 13-1/2 polegadas, em aço inoxidável, com acabamento central em baquelite.

Os equipamentos e componentes deverão ser compatíveis entre si e adequados à instalação na embarcação escolar, possibilitando o funcionamento do sistema de propulsão, direção e comando, de acordo com as características técnicas do conjunto.

2.2. Equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde

A aquisição deverá contemplar 02 (dois) motores de popa Mercury 225 XL V6 EFI, com potência nominal de 225 HP cada, conforme as especificações constantes no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, destinados à embarcação prevista para apoiar as ações de atendimento itinerante de saúde nas comunidades insulares, marítimas e de difícil acesso terrestre.

Os motores deverão observar as seguintes características técnicas descritas no documento de referência:

potência nominal de 225 HP;

rotação máxima de 5.200 a 6.000 RPM;

configuração do motor V6;

cilindrada de 3,4 litros;

sistema de admissão com 24 válvulas e comando DOHC;

partida elétrica inteligente;

relação de transmissão de 1,85:1;

alternador de 85 amperes, equivalente a 1.071 watts;

sistema de power trim;

peso informado de 215 kg, correspondente ao modelo mais leve disponível indicado no documento;

eixo extralongo de 25 polegadas;

comando eletrônico;

opções de cores indicadas no Termo de Referência: preto Phantom e branco Cold White, com outras opções mediante consulta.

O fornecimento deverá respeitar as características técnicas constantes no Termo de Referência da Resolução SESA nº 1.151/2024, bem como as condições de utilização e a finalidade assistencial da embarcação à qual os equipamentos serão destinados.

2.3. Compatibilidade técnica e segurança operacional

Os motores e respectivos componentes deverão apresentar compatibilidade técnica com as embarcações de destino, considerando os sistemas de fixação, direção, comando, alimentação elétrica e demais características necessárias ao funcionamento adequado do conjunto.

Previamente à instalação e entrada em operação, deverão ser verificadas as condições de compatibilidade dos motores com as embarcações, especialmente quanto à potência admissível, ao peso dos equipamentos, à capacidade do espelho de popa e aos sistemas de comando e direção. A configuração deverá observar as orientações do fabricante e os requisitos técnicos aplicáveis à segurança da navegação.

No caso da embarcação escolar de Patrimônio nº 8396, deverá ser considerada a compatibilidade do motor de 60 HP com o sistema de direção e os cabos de comando especificados. Quanto à embarcação destinada às ações de saúde, deverá ser confirmada a adequação da instalação de dois motores de 225 HP às características estruturais e operacionais da embarcação.

2.4. Condições de fornecimento e qualidade

Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, quantidades e unidades de fornecimento estabelecidas nos documentos que instruem a contratação. Os equipamentos deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento, sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização.

Os produtos deverão ser acompanhados da documentação técnica pertinente e das orientações necessárias à sua correta utilização, quando aplicáveis, respeitadas as exigências dos fabricantes e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais acessórios necessários deverão corresponder àqueles expressamente previstos nas descrições técnicas dos itens, não sendo admitida a substituição por componentes incompatíveis ou que reduzam a funcionalidade e a segurança do conjunto.

2.5. Obrigações relacionadas ao recebimento

O recebimento dos equipamentos deverá ser precedido da conferência das quantidades entregues, das especificações técnicas, dos acessórios previstos e das condições gerais de conservação. A Administração deverá verificar a conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Os itens que apresentarem divergências em relação às especificações contratadas, defeitos ou avarias deverão ser submetidos às providências cabíveis, conforme as condições estabelecidas no procedimento de contratação e na legislação aplicável.

2.6. Sustentabilidade, durabilidade e manutenção

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de uso racional dos recursos, conservação dos equipamentos e destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes de embalagens, manutenção ou substituição de componentes. Os equipamentos deverão atender às orientações de operação e manutenção estabelecidas pelos fabricantes, de modo a contribuir para sua durabilidade, eficiência e segurança operacional.

2.7. Habilitação e execução contratual

A futura contratação deverá observar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira pertinentes, na forma definida no instrumento convocatório e na legislação vigente. As obrigações relativas ao fornecimento, à entrega, à garantia, à assistência técnica e a eventuais serviços de instalação deverão ser estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a natureza dos itens e com as condições efetivamente previstas para a contratação.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que os motores de popa e os componentes de direção e comando atendam às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, com observância das especificações técnicas dos documentos de referência, da compatibilidade com as embarcações e da adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

A contratação tem como resultado pretendido assegurar condições adequadas de propulsão, direção e comando das embarcações utilizadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR, contribuindo para a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados às comunidades insulares, ribeirinhas e demais localidades de difícil acesso terrestre.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pretende-se viabilizar o funcionamento da embarcação escolar de Patrimônio nº 8396, mediante o fornecimento de 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, e dos respectivos componentes de direção e comando previstos na contratação. Com isso, busca-se restabelecer as condições operacionais da embarcação para apoiar o deslocamento das equipes da Secretaria, a realização de inspeções escolares, a busca ativa de estudantes e o transporte de refeições, materiais e outros insumos necessários ao funcionamento das unidades escolares localizadas nas ilhas e comunidades ribeirinhas.

Quanto à Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de 02 (dois) motores de popa Mercury 225 XL V6 EFI, com potência nominal de 225 HP cada, conforme o Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, tem por finalidade proporcionar a estrutura de propulsão necessária à embarcação destinada ao atendimento itinerante de saúde. Espera-se, dessa forma, contribuir para o deslocamento das equipes de saúde e para o transporte de medicamentos, vacinas, materiais, equipamentos e demais insumos necessários às ações de atenção básica, prevenção de doenças, promoção da saúde e acompanhamento dos pacientes nas comunidades atendidas.

A contratação também busca alcançar os seguintes resultados:

Melhoria da continuidade dos serviços públicos: proporcionar melhores condições operacionais para a execução das atividades educacionais e de saúde que dependem do transporte aquático.

Ampliação do acesso aos serviços municipais: favorecer o atendimento da população residente em ilhas, áreas ribeirinhas e localidades com acesso terrestre limitado ou inexistente.

Aumento da eficiência operacional: disponibilizar equipamentos adequados às finalidades das embarcações, contribuindo para a organização dos deslocamentos e para a execução das atividades das equipes municipais.

Maior segurança e confiabilidade operacional: proporcionar condições adequadas de propulsão, direção e comando, desde que observadas a compatibilidade técnica dos equipamentos com as embarcações, as orientações dos fabricantes e as normas de segurança aplicáveis.

Melhor aproveitamento dos recursos públicos: buscar a aquisição de equipamentos compatíveis com as necessidades identificadas, com especificações técnicas definidas e condições de fornecimento que permitam sua utilização adequada e duradoura.

Apoio ao planejamento administrativo: permitir que as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde organizem suas atividades de transporte aquático de acordo com as demandas de cada área, respeitadas as respectivas finalidades e fontes de custeio.

Como resultado global, pretende-se dotar as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de melhores condições materiais para executar suas atribuições, reduzindo as limitações operacionais relacionadas à ausência ou insuficiência de equipamentos de propulsão e dos componentes necessários ao funcionamento das embarcações.

Dessa maneira, a contratação mostra-se orientada à melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, à promoção do acesso da população aos serviços essenciais e à utilização eficiente dos recursos públicos, observadas as especificações técnicas, as quantidades e as finalidades estabelecidas nos documentos que instruem o processo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Mun. nº 001/24)

A estimativa das quantidades foi definida com base nas necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR, considerando a finalidade de utilização dos equipamentos, as características das embarcações a serem atendidas e as especificações constantes nos respectivos documentos de formalização da demanda e no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024.

A contratação prevê o fornecimento de motores de popa e componentes necessários à propulsão, direção e comando das embarcações, conforme as quantidades discriminadas a seguir.

LOTE 1

Item	Especificações	Qtd.	Unid.
01	Motor de popa Mercury 60 HP ELPT EFI 4T CT SEA PRO Partida Elétrica e Power Trim Rabeta 20. Itens que acompanham o motor: 1 COMANDO LATERAL SIMPLES (C/ 14 PIN) - 20 PES, 1 HÉLICE ALUMNIO BLACK MAX P14, 1 SENSOR DO PITOT, 1 CHICOTE ELÉTRICO ADAPTADOR 10 PIN FÊMEA, ACOMPANHA CAIXA DE COMANDO, 1 RELÓGIO ANALÓGICO DIGITAL MULTIFUNÇÃO.	01	UNIDADE
02	VOLANTE, 13-1/2, EM ACO INOX, COM A CABAMENTO CENTRAL EM BAKELIT - REF.: SF80601- 1	01	UNIDADE

Item	Especificações	Qtd.	Unid.
03	Caixa de Direcao Big-t Com Bezel Marflex Engate Rapido e Rosca Ate 150 Hp	01	UNIDADE
04	CB COMANDO GEN II PLATINUM 18	02	UNIDADE

LOTE 2

Item	Especificações	Resolução	Qtd.	Unid.
01	MOTOR Mercury 225 XL V6 EFI SPECIFICAÇÕES: HP: 225 ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 5200-6000 TIPO DE MOTOR: V-6 CILINDRADA: 3.4L INDUÇÃO: 24 VÁLVULAS, DOHC PARTIDA: ELÉTRICA INTELIGENTE RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1.85:1 ALTERNATOR: 85 AMP (1071 WATT) SISTEMA DE INCLINAÇÃO: POWER TRIM PESO: 215 KG (MODELO MAIS LEVE DISPONÍVEL) RABETA: EXTRA LONGA (25") COMANDO ELETRÔNICO COMPRIMENTO DO EIXO: 20" (508MM), 25" (635MM), 30" (762MM) 30 IN (762MM) CORES DISPONÍVEIS: PRETO PHANTOM E BRANCO FRIO CORES SOB CONSULTA: BRANCO PEROLADO E BRANCO QUENTE	RESOLUÇÃO Nº 1151/2024	02	UNIDADE

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX e Decreto Mun. nº 001/24)

Para viabilizar a contratação, o recebimento e a adequada utilização dos motores de popa e dos componentes de direção e comando destinados às embarcações vinculadas às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR, a Administração deverá adotar providências prévias de natureza técnica, administrativa e operacional, visando assegurar a compatibilidade dos equipamentos, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades identificadas.

5.1. Verificação das condições estruturais das embarcações

A Administração deverá providenciar a verificação das condições estruturais das embarcações que receberão os equipamentos, com atenção especial ao casco, ao espelho de popa, aos pontos de fixação dos motores e aos locais destinados à instalação dos sistemas de direção e comando.

No caso da embarcação escolar de Patrimônio nº 8396, deverá ser realizada inspeção para verificar se sua estrutura se encontra em condições adequadas para receber o motor de popa de 60 HP e os componentes previstos, considerando o peso, a potência e as características de instalação dos equipamentos.

Quanto à embarcação destinada às ações da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser confirmada a capacidade estrutural e operacional para receber os dois motores de popa previstos, especialmente quanto à potência total admissível, ao peso dos equipamentos e à capacidade do espelho de popa, observadas as orientações do fabricante e a avaliação técnica pertinente.

5.2. Confirmação da compatibilidade técnica dos equipamentos

Antes da conclusão do procedimento de contratação, a Administração deverá revisar as especificações técnicas dos itens, de modo a verificar sua compatibilidade com as embarcações e entre os próprios componentes.

Para a Secretaria Municipal de Educação, essa providência deverá abranger a compatibilidade do motor de 60 HP com a caixa de direção, os cabos de comando, o volante e os acessórios previstos no documento de formalização da demanda.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser confirmada a adequação dos dois motores às características da embarcação destinada à UBS Náutica, inclusive quanto ao sistema de comando, ao comprimento do eixo, à fixação e aos demais requisitos necessários à instalação e à operação segura.

Também deverá ser harmonizada a divergência identificada entre o DFD da Saúde, que menciona motores de 200 HP em determinados trechos, e o Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, que especifica dois motores Mercury 225 XL V6 EFI, de 225 HP cada. A definição deverá ser formalizada nos documentos do processo antes da publicação do edital, evitando inconsistências na descrição do objeto.

5.3. Regularização da instrução processual e dos recursos financeiros

A Administração deverá conferir a regularidade e a coerência dos documentos que instruem o procedimento, incluindo os documentos de formalização das demandas, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o Termo de Referência e os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Deverá, ainda, assegurar a adequada identificação dos itens destinados a cada Secretaria, suas respectivas quantidades, finalidades e fontes de custeio. Em relação aos motores destinados à Saúde, deverá ser observada a vinculação dos recursos à Resolução SESA nº 1.151/2024, respeitando-se as condições e a finalidade previstas no instrumento de repasse.

A eventual realização de procedimento conjunto deverá preservar a individualização das despesas e a correta aplicação dos recursos vinculados, sem prejuízo da fiscalização e da prestação de contas correspondentes.

5.4. Planejamento da entrega, instalação e entrada em operação

A Administração deverá definir, no Termo de Referência e nos demais instrumentos pertinentes, as condições de entrega dos equipamentos, os prazos aplicáveis, os locais de recebimento e as responsabilidades do fornecedor.

Deverá ser verificada a necessidade de instalação, montagem, ajustes e testes operacionais, de modo que tais obrigações sejam expressamente previstas na contratação quando necessárias e tecnicamente justificadas. A instalação deverá observar as orientações dos fabricantes e as condições específicas das embarcações.

A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar as providências necessárias para a instalação do motor e dos componentes de direção e comando na embarcação escolar. A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, deverá planejar as condições necessárias à instalação dos dois motores na embarcação destinada à UBS Náutica, após a confirmação de sua compatibilidade técnica.

5.5. Organização do recebimento e da fiscalização contratual

A Administração deverá designar os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, conforme a legislação vigente, bem como estabelecer procedimentos para a conferência dos equipamentos entregues.

No recebimento, deverão ser verificadas as quantidades, as características técnicas, os acessórios previstos, a documentação pertinente e as condições de conservação dos produtos. Quando aplicável e previsto na contratação, deverão ser realizados testes de funcionamento e verificações técnicas antes do recebimento definitivo.

Eventuais divergências, defeitos, avarias ou incompatibilidades deverão ser registradas e submetidas às providências administrativas cabíveis, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e na legislação aplicável.

5.6. Preparação para utilização e manutenção dos equipamentos

Após o recebimento e a instalação, deverão ser observadas as orientações dos fabricantes quanto à operação, à conservação e à manutenção preventiva dos motores e componentes. A Administração deverá organizar a utilização dos equipamentos por pessoal devidamente habilitado, quando exigido, e estabelecer os procedimentos necessários à preservação das condições de segurança da navegação.

No âmbito da Educação, a medida deverá contribuir para a utilização adequada da embarcação escolar nas atividades de apoio às unidades educacionais localizadas em áreas insulares e ribeirinhas. Na Saúde, deverá apoiar o planejamento dos deslocamentos das equipes e das ações assistenciais destinadas às comunidades de difícil acesso terrestre.

Dessa forma, as providências prévias propostas buscam reduzir riscos de incompatibilidade técnica, falhas no fornecimento e dificuldades de instalação, garantindo que os equipamentos adquiridos atendam às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, com adequada aplicação dos recursos públicos e observância das condições de segurança e funcionamento das embarcações.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, II)

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR, considerando a aquisição de motores de popa e dos componentes necessários ao sistema de direção e comando das embarcações utilizadas nas atividades públicas municipais.

A análise considera as características específicas dos equipamentos pretendidos, a compatibilidade com as embarcações existentes ou destinadas às ações municipais, a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento e segurança e a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e interesse público.

6.1. Alternativas identificadas no mercado

Alternativa 1 – Manutenção ou recuperação dos equipamentos existentes

A primeira alternativa consiste em avaliar a possibilidade de manutenção ou recuperação dos equipamentos atualmente disponíveis, mediante reparo ou substituição de componentes eventualmente danificados.

Entretanto, essa alternativa não atende integralmente à necessidade identificada, especialmente no caso da embarcação escolar de Patrimônio nº 8396, para a qual se prevê a aquisição de motor de popa e dos componentes de direção e comando necessários à sua operação. Da mesma forma, a demanda da Secretaria Municipal de Saúde prevê a aquisição de dois motores para equipar a embarcação destinada às ações da UBS Náutica.

Assim, embora a manutenção possa ser considerada quando tecnicamente viável e economicamente justificável, ela não substitui o fornecimento dos equipamentos novos previstos nos documentos que fundamentam a contratação.

Alternativa 2 – Aquisição dos equipamentos de forma individualizada por Secretaria

A segunda alternativa consiste em realizar procedimentos de contratação separados para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Essa possibilidade permitiria conduzir cada aquisição de acordo com suas particularidades técnicas, destinação e fonte de custeio. Contudo, poderia ocasionar a duplicação de etapas administrativas, como a elaboração de documentos, a realização de pesquisas de preços, a condução de procedimentos licitatórios e o acompanhamento das contratações.

Embora seja uma alternativa possível, a realização de procedimentos separados deverá ser avaliada em relação à eficiência administrativa, à compatibilidade entre os objetos e à preservação da autonomia das demandas e dos recursos vinculados.

Alternativa 3 – Aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços

A terceira alternativa consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para selecionar fornecedores de motores de popa e componentes de direção e comando, observadas as especificações técnicas e as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

O pregão eletrônico mostra-se adequado à seleção de bens comuns quando seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado. A utilização de meio eletrônico também favorece a ampliação da participação de fornecedores, a transparência do procedimento e a disputa competitiva por preços.

O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, poderá proporcionar maior flexibilidade administrativa para futuras aquisições, dentro dos quantitativos e das condições registrados, quando houver necessidade de fornecimentos futuros ou parcelados e estiverem presentes os pressupostos legais para sua adoção.

A utilização desse sistema deverá observar o planejamento das demandas, a compatibilidade entre os itens, a estimativa dos quantitativos e as condições de execução. O registro de preços não obriga a Administração a contratar, devendo cada aquisição decorrente ser formalizada conforme a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e as regras aplicáveis.

No caso em análise, a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços poderá ser considerada vantajosa caso a Administração identifique a possibilidade de demandas futuras ou de fornecimento parcelado dos itens. Entretanto, como os quantitativos atualmente identificados são específicos — um motor de 60 HP e componentes para a embarcação escolar, além de dois motores para a embarcação destinada às ações de saúde —, a conveniência do SRP deverá ser devidamente justificada no processo, não bastando sua adoção apenas por preferência administrativa.

6.2. Análise comparativa das alternativas

A análise das alternativas demonstra que a manutenção dos equipamentos existentes não supre integralmente as necessidades formalizadas pelas Secretarias Municipais. A realização de procedimentos separados é possível, mas deverá ser ponderada quanto aos custos administrativos e à eficiência do planejamento.

Por sua vez, o Pregão Eletrônico apresenta potencial para ampliar a competitividade e permitir a seleção da proposta mais vantajosa, desde que os itens sejam descritos por requisitos técnicos objetivos e compatíveis com o mercado. A adoção do Sistema de Registro de Preços poderá oferecer flexibilidade para aquisições futuras, desde que a Administração demonstre a adequação do instrumento às características da demanda.

Considerando que os itens possuem especificações e destinações distintas, a eventual contratação conjunta deverá manter a individualização dos itens, das quantidades, das Secretarias requisitantes e das fontes de custeio. A reunião das demandas não deverá restringir a competitividade nem impedir que fornecedores aptos a fornecer apenas determinados itens participem do certame, conforme a estruturação dos lotes e critérios de julgamento definidos no edital.

6.3. Justificativa da solução escolhida

Diante das alternativas analisadas, propõe-se a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para a seleção de fornecedores dos motores de popa e dos componentes de direção e comando, desde que a instrução processual demonstre a adequação do registro de preços à dinâmica das demandas municipais e sejam atendidos os requisitos legais para sua utilização.

A solução deverá ser estruturada com especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para assegurar a qualidade, a compatibilidade e a funcionalidade dos equipamentos, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade. A definição dos itens, lotes, critérios de julgamento e condições de fornecimento deverá considerar as características de cada objeto e a possibilidade de participação de fornecedores distintos.

A pesquisa de preços deverá utilizar fontes idôneas e referências compatíveis com os equipamentos pretendidos, considerando, sempre que possível, contratações públicas similares, sistemas oficiais de preços e cotações de fornecedores, conforme os parâmetros legais aplicáveis. A estimativa deverá ser documentada e utilizada para avaliar a razoabilidade dos preços ofertados e a vantajosidade da contratação.

No que se refere aos motores destinados à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser observadas as condições de utilização dos recursos vinculados à Resolução SESA nº 1.151/2024, respeitando-se a finalidade do repasse e os procedimentos de execução e prestação de contas. Os itens destinados à Secretaria Municipal de Educação deverão permanecer identificados conforme sua demanda e respectiva fonte de custeio.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico, associado ao Sistema de Registro de Preços quando devidamente justificado, constitui a alternativa proposta para buscar competitividade, transparência, eficiência administrativa e economicidade. A adoção definitiva do SRP deverá estar amparada nas características concretas da demanda, nas condições de fornecimento e na legislação aplicável, de modo que o procedimento escolhido represente a solução mais adequada ao interesse público municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Preços)

(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VI e Decreto Mun. nº 001/24)

7.1. Metodologia adotada para a estimativa dos preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços destinada a identificar valores praticados no mercado para o fornecimento dos motores de popa e dos componentes de direção e comando necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR.

Para a composição da estimativa, foram consideradas três referências de preços para cada grupo de itens, obtidas junto a fornecedores do ramo de comércio de equipamentos náuticos, observando-se as especificações técnicas, as quantidades pretendidas e as características dos equipamentos descritos nos documentos que instruem o processo.

Para os itens destinados à Secretaria Municipal de Educação, foram consideradas as cotações apresentadas pelas empresas Polimarine Ribs, ASAP Brasil Comércio de Equipamentos Ltda. e Multi Mercantil, referentes ao motor de popa de 60 HP e aos respectivos componentes de direção e comando.

Para os itens destinados à Secretaria Municipal de Saúde, foram consideradas as cotações apresentadas pelas empresas ABC Náutica, Poddium Náutica e Martinelli Motores, referentes aos motores de popa de 225 HP, conforme as características técnicas estabelecidas no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024.

Os valores estimados foram obtidos mediante a utilização da média aritmética das três referências de preços consideradas para cada item ou grupo correspondente, observadas as condições comerciais informadas, inclusive os custos de frete quando incidentes. A memória de cálculo e os documentos comprobatórios das cotações deverão integrar a instrução processual, permitindo a verificação dos valores utilizados e a transparência da metodologia adotada.

7.2. Composição da estimativa do valor da contratação

Com base nas referências de preços levantadas, a estimativa financeira da contratação apresenta a seguinte composição:

LOTE 1 MOTOR E ACESSORIOS

Item	Qtd.	Unid.	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Unitário R$	Total R$
01	01	UNIDADE	Cotação Polimarine Ribs R$ 50.350,00	Cotação Asap Brasil Comércio de Equipamentos LTDA R$ 55.385,00	Cotação Multi Mercantil R$ 58.154,25	R$ 54.659,75	R$ 54.659,75
02	01	UNIDADE	Cotação Polimarine Ribs R$ 650,00	Cotação Asap Brasil Comércio de Equipamentos LTDA R$ 715,00	Cotação Multi Mercantil R$ 750,75	R$ 705,25	R$ 705,25
03	01	UNIDADE	Cotação Polimarine Ribs R$ 2.300,00	Cotação Asap Brasil Comércio de Equipamentos LTDA R$ 2.530,00	Cotação Multi Mercantil R$ 2.656,50	R$ 2.495,50	R$ 2.495,50
04	02	UNIDADE	Cotação Polimarine Ribs R$ 350.00	Cotação Asap Brasil Comércio de Equipamentos LTDA R$ 385,00	Cotação Multi Mercantil R$ 404,25	R$ 379,75	R$ 759,50

VALOR TOTAL LOTE 1: R$ 58.620,00

LOTE 2 MOTORES

Item	Qtd.	Unid.	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Unitário R$	Total R$
01	02	UNIDADE	ABC Naútica R$ 119.730,00 (frete grátis)	Poddium Nautica R$ 107.800,00 (frete grátis)	Martinelli R$ 108.200,00 (frete R$ 4.200,00	R$ 113.310,00	226.620,00

VALOR TOTAL LOTE 2: R$ 226.620,00

https://www.poddiumnautica.com.br/product-page/motor-de-popa-mercury-225-xl-dts-preto-4-tempos?utm_source=

https://www.martinellimotores.com.br/motor-de-popa-mercury-225-hp-efi-v6-xl-25-branco-dts-comando-eletronico--faturamento-inscricao-estadual-e-produtor-rural-regiao-norte-nordeste-e-centro-oeste?utm_source=

https://www.abcnautica.com.br/produtos/motor-de-popa-mercury-225hp-225xlefidtsv64stk-branco-4-tempos/?utm_source=

Dessa forma, o valor global estimado para a contratação corresponde a M, resultante da soma dos valores estimados para os equipamentos destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

7.3. Justificativa para a ausência de referência específica no PNCP para os motores destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Durante o levantamento de mercado, não foi localizada, na pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, referência suficientemente compatível com o objeto específico solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, consistente na aquisição de 02 (dois) motores de popa com potência nominal de 225 HP, configuração V6, cilindrada de 3,4 litros, sistema de injeção eletrônica, eixo extralongo de 25 polegadas e comando eletrônico, conforme as características estabelecidas no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024.

Embora tenham sido identificadas divulgações de contratações públicas envolvendo motores de popa, as referências encontradas apresentaram diferenças relevantes de potência, configuração ou características técnicas, não permitindo sua utilização direta como parâmetro de comparação suficientemente equivalente ao equipamento pretendido. A simples semelhança quanto à categoria geral de motor de popa não assegura comparabilidade de preços, especialmente quando se trata de equipamentos de maior potência e com requisitos específicos de desempenho, motorização, comando e instalação.

A ausência de referência pública suficientemente comparável não decorre, portanto, da inexistência de mercado para o objeto, mas da dificuldade de localizar contratação pública com características técnicas e condições comerciais equivalentes às exigidas para a embarcação destinada à UBS Náutica. Por essa razão, para a estimativa dos motores destinados à Saúde, foram utilizadas cotações obtidas diretamente junto a três fornecedores do ramo, identificados como ABC Náutica, Poddium Náutica e Martinelli Motores, cujos valores e condições comerciais deverão permanecer documentados nos autos do processo.

A utilização dessas cotações permite estabelecer uma estimativa fundamentada em referências comerciais relacionadas ao equipamento efetivamente pretendido, considerando também os custos de frete informados pelos fornecedores. Para conferir maior consistência à pesquisa, recomenda-se que sejam juntados ao processo os pedidos de cotação, as propostas recebidas, a identificação dos fornecedores, a data de cada cotação, as especificações dos motores ofertados e a memória de cálculo do valor estimado.

Registra-se que a pesquisa no PNCP constitui uma das fontes possíveis de referência para a estimativa de preços, não sendo a única forma de obtenção de parâmetros de mercado. Assim, a utilização de cotações diretas de fornecedores, devidamente justificadas, documentadas e analisadas quanto à compatibilidade com o objeto, poderá fundamentar a estimativa quando não forem localizados preços públicos suficientemente comparáveis, observados os parâmetros previstos na legislação aplicável e os procedimentos regulamentares do Município.

Diante disso, considera-se justificada a utilização das três cotações comerciais para a composição do valor estimado dos motores destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da manutenção dos registros da pesquisa realizada no PNCP e da verificação da atualidade, da consistência e da compatibilidade dos preços utilizados.

Em conclusão, a estimativa global de R$ 285.240,00 deverá subsidiar o planejamento da contratação, a avaliação da disponibilidade orçamentária e a análise da vantajosidade das propostas, preservando-se a identificação dos itens, das quantidades, das Secretarias beneficiárias e das respectivas fontes de custeio.

8. ANÁLISE DOS RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X)

A análise dos riscos tem por finalidade identificar situações que possam comprometer o planejamento, a contratação, o fornecimento e a utilização dos motores de popa e dos componentes de direção e comando destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR. A identificação

prévia desses riscos permite estabelecer medidas preventivas e ações corretivas para reduzir a possibilidade de falhas, atrasos, incompatibilidades técnicas e prejuízos à adequada aplicação dos recursos públicos.

Considerando as características dos equipamentos, as finalidades das embarcações e as condições específicas de cada demanda, foram identificados os seguintes riscos:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS E MITIGADORAS
	MÉDIA	ALTO	Realizar avaliação técnica prévia das embarcações, verificando potência admissível, dimensões do espelho de popa, comprimento do eixo, sistema de fixação e demais requisitos necessários à instalação.
	MÉDIA	ALTO	Definir claramente as características técnicas dos itens no Termo de Referência, incluindo potência, tipo de motor, sistema de partida, comandos, cabos, direção e demais componentes necessários ao funcionamento.
	MÉDIA	MÉDIO	
	MÉDIA	ALTO	
	BAIXA	ALTO	Fundamentar os requisitos técnicos nas necessidades da Administração, priorizar características de desempenho e compatibilidade e justificar eventual referência a marcas ou modelos, admitindo soluções equivalentes quando tecnicamente adequadas.
	MÉDIA	MÉDIO	Estabelecer prazos de entrega compatíveis com a necessidade administrativa, acompanhar a execução contratual, exigir comunicação formal de eventuais ocorrências e aplicar as medidas previstas no instrumento contratual quando cabíveis.
Entrega de produtos com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações.	MÉDIA	ALTO	Realizar conferência documental e inspeção técnica no recebimento, verificar quantidades, características, integridade e acessórios e exigir a substituição ou correção dos itens que não atenderem às condições contratadas.
	MÉDIA	ALTO	Verificar previamente a compatibilidade entre o motor, a caixa de direção, o volante, os cabos de comando e os demais componentes, assegurando que o conjunto seja adequado à embarcação e à operação pretendida.
	MÉDIA	MÉDIO	Prever orientações técnicas do fabricante, instalação por profissional qualificado quando necessária, disponibilização dos manuais e observância dos procedimentos de manutenção preventiva e segurança.
	BAIXA	ALTO	Manter a identificação da fonte de recursos, observar as condições estabelecidas no instrumento de repasse e na Resolução SESA nº 1.151/2024 e conservar os documentos comprobatórios da contratação e da aplicação dos recursos.
Adoção do Sistema de Registro de Preços sem adequada correspondência com o planejamento da	MÉDIA	MÉDIO	Justificar a escolha do Sistema de Registro de Preços com base nas características da contratação, na possibilidade de aquisições futuras ou parceladas e na conveniência administrativa, observando as normas aplicáveis e o

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS E MITIGADORAS
demanda.			planejamento das quantidades.
	MÉDIA	MÉDIO	

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, III)

A solução proposta consiste na aquisição de motores de popa e dos respectivos acessórios necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR, considerando as particularidades de utilização de cada embarcação e a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados às comunidades insulares, ribeirinhas e de difícil acesso.

Para atender à Secretaria Municipal de Educação, prevê-se a aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, com partida elétrica, sistema de power trim, eixo de 20 polegadas, comando lateral remoto e demais características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, acompanhado dos componentes necessários ao sistema de direção e comando da embarcação, compreendendo 01 (um) volante de 13½ polegadas, 01 (uma) caixa de direção Big-T com Bezel Marflex e 02 (dois) cabos de comando Gen II Platinum 18. A aquisição tem como finalidade restabelecer as condições operacionais da embarcação municipal utilizada no deslocamento das equipes da Educação, na realização de atividades de acompanhamento e fiscalização escolar e no apoio às unidades de ensino localizadas em regiões insulares e ribeirinhas.

Para atender à Secretaria Municipal de Saúde, prevê-se a aquisição de 02 (dois) motores de popa Mercury 225 XL V6 EFI, com potência de 225 HP cada, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024. Os equipamentos serão destinados à embarcação planejada para funcionar como UBS Náutica, contribuindo para o deslocamento das equipes de saúde e para a prestação de serviços assistenciais, incluindo consultas, atendimentos de enfermagem, vacinação, ações de prevenção e promoção da saúde, acompanhamento de pacientes e transporte de medicamentos, vacinas, materiais e equipamentos necessários ao atendimento das comunidades de difícil acesso.

A solução contempla, portanto, a aquisição de equipamentos novos, acompanhados dos componentes e acessórios previstos nas especificações, observadas as condições de fornecimento, garantia, documentação técnica e demais exigências definidas no Termo de Referência. Antes da instalação e utilização, deverão ser verificadas a compatibilidade dos motores com as respectivas embarcações e as condições necessárias ao funcionamento seguro do conjunto, respeitando-se as orientações dos fabricantes e as normas aplicáveis.

Quanto à estratégia de contratação, propõe-se a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, desde que sua utilização esteja devidamente justificada no planejamento e em conformidade com a legislação aplicável. Os itens deverão ser descritos de forma individualizada, com especificações objetivas, quantidades definidas e identificação das respectivas destinações, de modo a favorecer a competitividade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A execução da solução deverá compreender o fornecimento dos equipamentos e acessórios, a conferência das especificações e quantidades no recebimento, a verificação da documentação pertinente e o acompanhamento por servidor designado pela Administração. Eventuais itens entregues em desacordo com as condições contratadas deverão ser submetidos às providências previstas no instrumento contratual, inclusive substituição ou correção, quando cabível.

Dessa forma, a solução proposta busca atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, ampliar as condições de deslocamento e atendimento das equipes municipais e contribuir para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados às populações que dependem do transporte aquaviário no Município de Guaraqueçaba/PR.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VII)

Considerando a natureza dos objetos pretendidos, as diferentes especificações técnicas dos equipamentos e as necessidades específicas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, entende-se que a contratação deverá ser estruturada de forma parcelada por itens e conforme a destinação dos equipamentos, de modo a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A demanda da Secretaria Municipal de Educação compreende a aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, além de 01 (um) volante, 01 (uma) caixa de direção e 02 (dois) cabos de comando. Embora esses componentes sejam destinados à mesma embarcação e devam apresentar compatibilidade técnica entre si, possuem características e funções distintas, razão pela qual sua organização em itens individualizados permite avaliar a possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores, sem prejuízo da exigência de compatibilidade entre os componentes que integrarão o conjunto.

Por sua vez, a demanda da Secretaria Municipal de Saúde compreende a aquisição de 02 (dois) motores de popa de 225 HP, modelo de referência Mercury 225 XL V6 EFI, destinados à embarcação planejada para atuar como UBS Náutica. Considerando que os equipamentos possuem especificações próprias e representam uma demanda distinta daquela da Secretaria Municipal de Educação, recomenda-se sua identificação separada no procedimento, com descrição técnica, quantidade, estimativa de preços e indicação da respectiva fonte de recursos.

O parcelamento por itens mostra-se adequado por possibilitar que os fornecedores apresentem propostas para os objetos que efetivamente comercializam, evitando a restrição desnecessária da competitividade decorrente da exigência de fornecimento conjunto de equipamentos de naturezas diferentes. A adjudicação deverá observar o critério de julgamento definido no edital, respeitando as regras aplicáveis e a avaliação da viabilidade técnica e econômica de cada item.

Ressalta-se que o parcelamento não deverá comprometer a compatibilidade, a segurança ou o funcionamento dos equipamentos. Para tanto, as especificações do motor, do sistema de direção, dos cabos de comando e dos demais acessórios deverão ser definidas de maneira objetiva, cabendo à Administração verificar previamente a adequação dos componentes às respectivas embarcações.

Diante do exposto, recomenda-se o parcelamento da contratação por itens, com identificação individualizada das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, preservando-se a compatibilidade técnica dos componentes, a correta aplicação dos recursos vinculados e a possibilidade de ampla participação de fornecedores. Essa estrutura deverá ser compatibilizada com a adoção do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços, conforme a justificativa apresentada no levantamento de mercado e as disposições legais aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VIII)

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes considera a existência de outros fornecimentos ou serviços que possam apresentar relação com a aquisição dos motores de popa e dos respectivos acessórios destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP, acompanhada dos componentes do sistema de direção e comando, compreendendo volante, caixa de direção e cabos de comando, apresenta relação direta entre os itens, uma vez que o funcionamento adequado da embarcação depende da compatibilidade técnica entre o motor e os acessórios instalados. Assim, deverão ser verificadas as condições da embarcação e a compatibilidade dos componentes necessários à instalação e à operação segura do conjunto.

Em relação à Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de 02 (dois) motores de popa de 225 HP destina-se à embarcação planejada para atuar como UBS Náutica, contribuindo para o deslocamento das equipes e para a prestação de serviços de saúde às comunidades insulares, ribeirinhas e de difícil acesso. Para a adequada utilização dos equipamentos, deverão ser observadas as condições estruturais e operacionais da embarcação, bem como a compatibilidade dos motores com suas características técnicas e com os sistemas de instalação e funcionamento.

Embora os objetos possuam relação com a utilização de embarcações municipais, as demandas das Secretarias de Educação e de Saúde apresentam finalidades e especificações próprias. Por esse motivo, a aquisição deverá manter a identificação individualizada dos itens, considerando suas respectivas destinações, quantidades e fontes de recursos, sem prejuízo da avaliação de eventuais ganhos administrativos decorrentes da realização de um procedimento licitatório comum, desde que preservadas a competitividade e a adequação técnica dos objetos.

Quanto à necessidade de serviços complementares, a instalação, a verificação técnica e os testes de funcionamento dos equipamentos deverão ser avaliados pela Administração conforme as condições das embarcações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Caso sejam identificadas necessidades de manutenção, adaptação ou contratação de serviços especializados não abrangidos pelo objeto, estas deverão ser analisadas e providenciadas separadamente, quando cabível.

Diante do exposto, não foram identificadas, com base nos documentos analisados, contratações específicas cuja execução seja necessariamente interdependente da presente aquisição, sem prejuízo da necessidade de verificação da compatibilidade dos motores e acessórios com as respectivas embarcações e da adoção das providências técnicas necessárias à sua instalação e utilização. Eventuais serviços complementares deverão ser avaliados pela Administração, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, XII)

A aquisição de motores de popa e dos respectivos acessórios destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR apresenta potenciais impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustíveis, à emissão de gases poluentes, à geração de ruídos e à produção de resíduos decorrentes da utilização e da manutenção dos equipamentos.

Considerando que os motores serão utilizados em embarcações destinadas ao deslocamento de equipes municipais e ao atendimento das comunidades insulares, ribeirinhas e de difícil acesso, deverão ser adotadas medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, sem comprometer a segurança da navegação e a continuidade dos serviços públicos.

Entre os principais impactos ambientais, destaca-se a emissão de gases poluentes decorrente da queima de combustíveis durante o funcionamento dos motores. Para minimizar esse impacto, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e a realização periódica de manutenção preventiva, de modo a manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento e evitar o consumo excessivo de combustível.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de contaminação dos recursos hídricos por vazamentos ou derramamentos de combustíveis, óleos lubrificantes e outros fluidos utilizados na operação e manutenção dos motores. Para prevenir essas ocorrências, deverão ser adotados cuidados durante o abastecimento, o armazenamento de combustíveis e a realização de serviços de manutenção, com utilização de recipientes apropriados e procedimentos adequados para contenção e limpeza em caso de derramamentos.

A geração de resíduos provenientes da manutenção dos equipamentos, como óleos usados, filtros, embalagens e peças substituídas, também deverá ser considerada. Esses materiais deverão receber armazenamento, coleta e destinação ambientalmente adequados, em conformidade com a legislação aplicável, evitando o descarte irregular no solo, nos rios, no mar ou em outros ambientes naturais.

Adicionalmente, o funcionamento dos motores pode ocasionar a emissão de ruídos, sendo necessário manter os equipamentos devidamente regulados e realizar as manutenções recomendadas pelos fabricantes. O planejamento dos deslocamentos das embarcações e a utilização racional dos equipamentos também poderão contribuir para reduzir o consumo de combustíveis e os impactos associados à operação.

No que se refere ao fornecimento dos motores e acessórios, deverão ser observadas as condições adequadas de transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, bem como a destinação correta das embalagens e dos materiais descartados. Sempre que aplicável, deverão ser priorizadas práticas de reaproveitamento, reciclagem e logística reversa, conforme as exigências legais pertinentes.

Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação podem ser minimizados por meio da utilização adequada dos equipamentos, da manutenção preventiva, do uso racional de combustíveis e da destinação ambientalmente correta dos resíduos. Dessa forma, a aquisição deverá considerar medidas de sustentabilidade compatíveis com o objeto e com a legislação aplicável, buscando conciliar a eficiência dos serviços públicos municipais com a preservação dos recursos naturais e do ambiente aquático de Guaraqueçaba/PR.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII)

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de motores de popa e dos respectivos acessórios destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR apresenta viabilidade técnica e interesse público, considerando a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das embarcações utilizadas no atendimento das comunidades insulares, ribeirinhas e de difícil acesso.

A aquisição destinada à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, e os respectivos componentes do sistema de direção e comando, busca restabelecer as condições operacionais da embarcação municipal utilizada no deslocamento das equipes, no acompanhamento das atividades escolares e no apoio às unidades de ensino situadas em regiões de acesso predominantemente aquaviário.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de 02 (dois) motores de popa de 225 HP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, visa contribuir para a estruturação e o funcionamento da embarcação destinada à atuação como UBS Náutica, ampliando as condições de deslocamento das equipes de saúde e de prestação de serviços assistenciais às comunidades que enfrentam dificuldades de acesso aos serviços públicos de saúde.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de preços apresentada no planejamento permite estabelecer uma referência inicial para a contratação, devendo os valores ser devidamente documentados e confrontados com os recursos orçamentários e financeiros disponíveis antes da publicação do edital. Também deverão

ser observadas as condições dos recursos vinculados à aquisição destinada à Saúde, de modo a assegurar sua aplicação conforme a finalidade prevista.

Quanto à estratégia de contratação, recomenda-se o prosseguimento do procedimento por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, desde que a escolha esteja devidamente fundamentada e sejam atendidos os requisitos legais aplicáveis. A estruturação por itens individualizados deverá favorecer a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e assegurar a adequada identificação dos equipamentos, das quantidades e das respectivas destinações.

Antes da publicação do edital, a Administração deverá concluir as verificações técnicas necessárias à compatibilidade dos motores e acessórios com as respectivas embarcações, confirmar as condições de instalação e operação, validar a estimativa de preços e a disponibilidade dos recursos financeiros e assegurar que as especificações do Termo de Referência atendam às necessidades administrativas. Deverão ser observadas, ainda, as condições de garantia, entrega, recebimento e manutenção dos equipamentos.

Diante do exposto, o posicionamento conclusivo é favorável à viabilidade da contratação e ao prosseguimento do processo administrativo, considerando os benefícios esperados para a continuidade e a melhoria dos serviços públicos municipais. A etapa seguinte deverá contemplar a consolidação dos documentos de planejamento, a elaboração ou finalização do Termo de Referência, a confirmação da adequação orçamentária e financeira e o cumprimento das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Guaraqueçaba, 22 de outubro de 2026.

Jefferson Sundadozo Teresa — Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Edilson Terezinha Cunha — Auxiliar Administrativo.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Pregão Eletrônico nº 048/2026 — Processo Administrativo nº 160/2026

À Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/PR. Apresentamos proposta ajustada ao último lance e à negociação, aceitando as condições do edital e de seus anexos.

Razão social: [preencher]. CNPJ: [preencher]. Inscrição estadual/municipal: [preencher]. Endereço: [preencher]. Representante legal, cargo e CPF: [preencher]. Telefone e e-mail: [preencher]. Banco, agência e conta: [preencher].

LOTE 01

Item	Produto	Qtd.	Marca e modelo	Preço unitário	Preço total
01	Motor de popa de 60 HP e acessórios da descrição	1	[informar]	R$ []	R$ []
02	Volante de 13½ polegadas	1	[informar]	R$ []	R$ []
03	Caixa de direção Big-T com bezel	1	[informar]	R$ []	R$ []
04	Cabo de comando de 18 pés	2	[informar]	R$ []	R$ []

Valor total do lote: R$ [preencher] ([por extenso]).

LOTE 02

Item	Produto	Qtd.	Marca e modelo	Preço unitário	Preço total
01	Motor de popa de 225 HP para UBS Náutica	2	[informar]	R$ []	R$ []

Valor total do lote: R$ [preencher] ([por extenso]).

Validade: no mínimo 60 dias da apresentação. Entrega: até 30 dias úteis do recebimento da requisição. Garantia: no mínimo 12 meses do recebimento definitivo, ou prazo maior ofertado. Pagamento: em até 30 dias após regular liquidação, conforme edital.

Os preços incluem todos os tributos, encargos, embalagens, seguros, fretes, carga, descarga e transporte terrestre ou marítimo até o local indicado em Guaraqueçaba/PR, sem cobrança adicional. Seguem catálogos e fichas técnicas dos produtos efetivamente ofertados. Declaramos a compatibilidade do conjunto e o atendimento às especificações e acessórios do Anexo I.

[Local e data]
[Nome, cargo e assinatura do representante legal]

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 048/2026 — Processo Administrativo nº 160/2026

A empresa [razão social], CNPJ [número], com sede em [endereço], por seu representante legal [nome, cargo e CPF], declara, sob as penas da lei:

1. Que conhece e aceita integralmente o edital e seus anexos, atende aos requisitos de habilitação e responde pela veracidade das informações e documentos apresentados.

2. Que não incorre em impedimento legal para participar ou contratar, inclusive nas vedações dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, e comunicará fatos supervenientes relevantes.

3. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos, e não utiliza trabalho forçado ou degradante.

4. Que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, bem como as demais reservas aplicáveis.

5. Que a proposta compreende todos os custos necessários ao fornecimento e ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação e nos instrumentos coletivos vigentes na data de sua entrega.

6. Que manterá, durante a execução, as condições de habilitação exigidas e cumprirá as condições de garantia, assistência e fornecimento dos produtos.

7. Enquadramento para tratamento favorecido: () ME; () EPP; () equiparada legal, indicar []; () não se enquadra. Quando assinalada condição beneficiária, declara cumprir os requisitos da LC nº 123/2006, não incidir nas vedações de enquadramento e observar os limites do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à soma dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário.

8. Quando organizada em cooperativa, declara cumprir os requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

9. Que os dados para comunicações são: e-mail []; telefone []; representante para assinatura dos instrumentos [nome, cargo e CPF]; responsável pelo acompanhamento do fornecimento [nome e contato]. Compromete-se a informar alterações.

[Local e data]
[Nome, cargo e assinatura do representante legal]

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [preencher]/2026
Pregão Eletrônico nº 048/2026 — Processo Administrativo nº 160/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR, CNPJ [preencher], com sede na Rua Ferreira Lopes, s/n, Centro, neste ato representado por [nome e cargo da autoridade competente], doravante GERENCIADOR, e a empresa [razão social], CNPJ [preencher], com sede em [endereço], representada por [nome, cargo e CPF], doravante FORNECEDOR REGISTRADO, firmam esta Ata, vinculada ao edital, ao TR e à proposta vencedora, sob a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

1 DO OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisição de motores de popa e respectivos componentes de direção e comando, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR, compreendendo 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, e seus acessórios para a embarcação escolar, bem como 02 (dois) motores de popa de 225 HP, modelo de referência Mercury 225 XL V6 EFI, destinados à embarcação da Unidade Básica de Saúde Náutica (UBS Náutica), conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Integram a ata os lotes efetivamente adjudicados ao fornecedor, com identificação dos produtos, marcas, modelos, unidades, quantitativos máximos e preços registrados no quadro abaixo.

2 DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços compreenderão todos os custos de fornecimento e entrega terrestre ou marítima em Guaraqueçaba. Não serão admitidos valores superiores aos homologados nem fornecimento fora das especificações. As quantidades máximas são as do edital e serão controladas pelo órgão gerenciador.

Lote e item	Descrição e marca/modelo	Unid.	Qtd. máxima	Preço unitário	Preço total
[]	[]	[]	[]	R$ []	R$ []

3 DA VIGÊNCIA E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. A ata vigorará por 1 ano de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante demonstração da vantagem do preço e decisão competente. Não se renovam automaticamente os quantitativos.

3.2. O cadastro de reserva será registrado em anexo próprio, na ordem de classificação, distinguindo os que aceitam o preço vencedor dos que mantêm a proposta original. A convocação e habilitação observarão o edital.

4 DO GERENCIAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

4.1. O Município gerenciará a ata por seu setor competente de Compras e Licitações, atendendo às Secretarias de Educação e Saúde. Não haverá adesão de órgãos não participantes.

4.2. A ata não obriga a aquisição. Cada contratação será formalizada por instrumento cabível durante sua vigência, com indicação de dotação, fonte, quantidade, local de entrega e fiscal. A aquisição isolada de item agrupado atenderá ao art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5 DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

5.1. O fornecedor entregará os bens completos em até 30 dias úteis da requisição. O local será indicado em Guaraqueçaba, observadas as destinações de cada lote. A garantia será de no mínimo 12 meses do recebimento definitivo, prevalecendo prazo maior ofertado.

5.2. Aplicam-se as regras de recebimento, correção, assistência e pagamento do edital e do TR. A ata, por si, não autoriza faturamento de quantidades não requisitadas.

6 DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS

6.1. A alteração de preços dependerá de instrução e decisão motivadas, nas condições do item 13 do edital e da legislação aplicável. O reajuste anual observará o IPCA e a data-base do orçamento estimado [identificar conforme autos].

6.2. O Município acompanhará os preços de mercado e poderá negociar sua redução. O cancelamento por descumprimento, impedimento, impossibilidade de manutenção das condições ou interesse público será motivado e observará o procedimento legal. O cadastro de reserva poderá ser convocado, respeitada a ordem.

7 DAS OBRIGAÇÕES E DAS SANÇÕES

7.1. O fornecedor manterá a habilitação, atenderá às requisições regulares e cumprirá as obrigações de qualidade e entrega. O Município controlará saldos, emitirá requisições, fiscalizará e pagará os fornecimentos aceitos.

7.2. As infrações e sanções serão aquelas do item 14 do edital, que integra esta ata, com garantia de defesa e recurso. Cancelamento do registro e penalidades não dispensam reparação dos danos.

8 DA PUBLICIDADE E DO FORO

8.1. O Município providenciará a divulgação da ata e dos registros legalmente exigidos no PNCP e no sítio oficial. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas aplicáveis.

8.2. Para as questões não resolvidas administrativamente, será competente o foro legal da sede da Administração, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

[Local e data]
[Autoridade municipal]
[Representante do fornecedor]
[Testemunhas, quando exigíveis]

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [preencher]/2026
Pregão Eletrônico nº 048/2026 — Processo Administrativo nº 160/2026
Ata de Registro de Preços nº [preencher]

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR, CNPJ [preencher], com sede na Rua Ferreira Lopes, s/n, Centro, representado por [nome e cargo da autoridade competente], doravante CONTRATANTE, e [razão social], CNPJ [preencher], com sede em [endereço], representada por [nome, cargo e CPF], doravante CONTRATADA, celebram o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

1 DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. Aquisição de motores de popa e respectivos componentes de direção e comando, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR, compreendendo 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, e seus acessórios para a embarcação escolar, bem como 02 (dois) motores de popa de 225 HP, modelo de referência Mercury 225 XL V6 EFI, destinados à embarcação da Unidade Básica de Saúde Náutica (UBS Náutica), conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O fornecimento contratado limita-se aos lotes, itens e quantidades especificados no quadro abaixo. Vinculam este instrumento o edital, o Termo de Referência consolidado, a ata de registro de preços, a proposta aceita e os demais documentos pertinentes do processo, independentemente de transcrição.

Lote e item	Descrição e marca/modelo	Unid.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
[]	[]	[]	[]	R$ []	R$ []

2 DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor total deste contrato é de R$ [preencher] ([por extenso]), conforme a composição contratada. Estão incluídos todos os custos, tributos, seguros, transporte terrestre ou marítimo, carga e descarga até o destino em Guaraqueçaba/PR.

2.2. A despesa correrá à conta de: Secretaria []; dotação completa []; fonte de recursos []; empenho []; exercício []. Na aquisição destinada à Saúde, observar-se-á a vinculação à Resolução SESA nº 1.151/2024, quando pertinente. A indicação orçamentária será formalizada antes da contratação.

3 DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. A vigência será de 12 meses da assinatura, de [data] até [data], sem prejuízo das obrigações de garantia. A eficácia dependerá da divulgação no PNCP, no prazo legal. A conclusão do escopo e eventuais prorrogações observarão a Lei nº 14.133/2021, inclusive seu art. 111 quando aplicável.

3.2. Os bens serão entregues em até 30 dias úteis do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no local indicado pela Secretaria em Guaraqueçaba/PR, CEP 83390-000. O local e os contatos de recebimento constarão da requisição.

3.3. Não estão incluídos serviços autônomos de instalação, adaptação ou treinamento presencial. A contratada fornecerá todos os acessórios e documentos expressamente descritos. A Administração providenciará os serviços complementares necessários e verificará a compatibilidade das embarcações.

4 DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

4.1. O recebimento provisório ocorrerá na entrega. O definitivo será formalizado em até 10 dias úteis após entrega conforme, mediante verificação técnica de quantidades, integridade, características, acessórios e documentação. A aceitação não afasta responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos.

4.2. Os itens rejeitados ou defeituosos deverão ser corrigidos ou substituídos em até 10 dias úteis da notificação, às expensas da contratada, admitido ajuste motivado do prazo pela fiscalização conforme a natureza da ocorrência e a logística.

4.3. A garantia contratual será de [preencher, no mínimo 12] meses do recebimento definitivo, prevalecendo prazo maior do fabricante ou da proposta. A contratada disponibilizará assistência, manuais em português e canais de atendimento, suportando as despesas dos reparos e substituições cobertos.

5 DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. A liquidação ocorrerá em até 10 dias úteis da documentação fiscal regular e do recebimento definitivo, admitida prorrogação motivada para diligências. O pagamento será feito em até 30 dias após a regular liquidação, por crédito na conta indicada pela contratada.

5.2. Incorreções na documentação serão notificadas para saneamento. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente aceitos; a parcela incontroversa será paga conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Serão observadas as retenções tributárias e a ordem cronológica legal.

5.3. Atrasos imputáveis ao Município ensejarão atualização pelo IPCA, proporcional ao período entre vencimento e pagamento. A irregularidade fiscal superveniente será apurada sem retenção automática do pagamento de fornecimento regularmente recebido.

6 DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. A data-base do orçamento estimado é [identificar conforme pesquisa de preços dos autos]. Os preços serão reajustáveis pelo IPCA, observado interregno mínimo de 1 ano dessa data-base e, nos reajustes seguintes, dos efeitos financeiros do anterior.

6.2. O restabelecimento do equilíbrio observará as hipóteses e os requisitos legais, mediante demonstração do fato e de seu impacto efetivo, sem revisão automática por simples variação comercial. A Administração decidirá o pedido em até 20 dias úteis após a instrução completa, admitida prorrogação motivada.

7 DA GESTÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. A gestão caberá a [nome e ato de designação] e a fiscalização a [nome e ato de designação], nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização registrará ocorrências, notificará a contratada e verificará a conformidade.

7.2. O Município emitirá requisições regulares, indicará os locais e condições de acesso, verificará a compatibilidade das embarcações, receberá o objeto, prestará informações pertinentes e efetuará o pagamento devido. Decidirá solicitações em até 10 dias úteis da instrução completa, prorrogáveis motivadamente por igual período, ressalvado o prazo específico do item 6.2.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada fornecerá bens novos, completos e conformes, protegerá a carga, suportará transporte e entrega, reparará ou substituirá produtos defeituosos, disponibilizará documentos e assistência, manterá a habilitação e atenderá às determinações regulares da fiscalização.

8.2. Responderá por danos que causar ao Município ou a terceiros e por encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários. Comunicará imediatamente fatos que possam comprometer a entrega, com justificativa e prova. A fiscalização não reduz sua responsabilidade.

8.3. Cumprirá as reservas legais de cargos, as normas de segurança e sustentabilidade, destinará corretamente embalagens e resíduos sob sua responsabilidade e vedará trabalho infantil irregular e trabalho forçado ou degradante. Não transferirá o fornecimento principal a terceiros sem autorização e previsão legal, permanecendo integralmente responsável.

9 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

9.1. Não será exigida garantia de execução. A garantia dos produtos observará a cláusula 4.

9.2. As alterações observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, inclusive o limite legal de acréscimos e supressões, quando aplicável, e sua formalização. Não poderão transfigurar o objeto. Registros sem alteração contratual poderão ser feitos por apostila nos casos legais.

10 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1. Integram este contrato as infrações, penalidades, bases de cálculo, percentuais, procedimentos e recursos do item 14 do edital. O atraso injustificado sujeita a multa de 1% ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a 30%; as multas compensatórias observarão as faixas de 0,5% a 15% ou de 15% a 30%, conforme a infração e a motivação, sobre o valor contratual afetado.

10.2. São assegurados contraditório, defesa, dosimetria motivada e recurso. Não haverá duplicidade de multa pela mesma conduta. A aplicação de sanção não afasta reparação integral do dano nem as medidas legais para preservação da continuidade administrativa.

11 DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato extingue-se pelo cumprimento das obrigações ou pelas hipóteses legais dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação e procedimento cabível, assegurados contraditório e ampla defesa. A extinção não afasta direitos ao pagamento do fornecimento regularmente aceito, à apuração de danos e ao eventual restabelecimento do equilíbrio nos casos legais.

11.2. O termo de extinção registrará as parcelas executadas, os pagamentos, os saldos e as indenizações cabíveis. As obrigações de garantia e responsabilidade por vícios sobrevivem pelo prazo devido.

12 DA INTEGRIDADE DA PUBLICIDADE E DO FORO

12.1. As partes observarão as regras de integridade do edital, vedadas práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas demais normas aplicáveis, inclusive subsidiariamente o Código de Defesa do Consumidor quando cabível.

12.2. O Município divulgará este instrumento e seus aditamentos no PNCP e no sítio oficial, no prazo legal, como condição de eficácia.

12.3. Será competente o foro legal da sede da Administração para questões não solucionadas administrativamente, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

[Local e data]
[Representante legal do Município]
[Representante legal da Contratada]
[Testemunhas, quando exigíveis]

NOTAS DE CONFERÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO

Folha de revisão interna — retirar da versão destinada à publicação após a resolução das pendências.

1. Aviso e planejamento: adotados Pregão 048/2026, Processo 160/2026, sessão em 24/11/2026 às 14h e menor preço por lote. Os números 3202 e 3219/2026 foram mantidos apenas como demandas de origem. A data do edital segue o aviso, de 04/11/2026; não representa confirmação de publicação nessa data.

2. Lotes e SRP: a planilha do TR já prevê dois lotes, mas os itens 12.2 e 12.4 do TR e o ETP recomendam adjudicação por item. Esta minuta consolida o julgamento por lote para seguir o aviso. Antes da publicação, as áreas técnica e jurídica devem formalizar a adequação do planejamento, a justificativa do SRP e a inviabilidade de adjudicação por item e vantagem técnica e econômica do agrupamento, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A minuta não presume que essa justificativa já exista.

3. Tratamento às ME/EPP: adotada exclusividade no lote 01, de R$ 58.620,00, em razão da LC nº 123/2006. Eventual opção por ampla concorrência exige enquadramento e justificativa legal. No lote 02, que contém somente dois motores indivisíveis, confirmar a análise da cota reservada e a fundamentação para sua não divisão, sem fracionamento de uma unidade.

4. Condições complementares propostas: entrega em 30 dias úteis e garantia mínima de 12 meses também para a Saúde; recebimento definitivo e correção em 10 dias úteis; liquidação em 10 dias úteis; contrato de 12 meses; intervalo de lances de R$ 10,00. O TR não definia integralmente essas condições. Validá-las pelas Secretarias e conferir sua configuração no ComprasBR antes da publicação.

5. Especificação dos motores de 225 HP: a planilha original relaciona comprimentos de 20, 25 e 30 polegadas, enquanto o item 4.3.1 e o ETP indicam rabeta extralonga de 25 polegadas. A minuta utiliza 25 polegadas. Confirmar a medida, a compatibilidade estrutural e operacional da embarcação, a configuração dos dois motores e os acessórios efetivamente necessários, sem presumir componentes não descritos.

6. Marcas de referência e instalação: mantida a admissão de equivalentes prevista no TR. Validar a objetividade das especificações e as condições do recurso SESA. Instalação, adaptação e treinamento não foram incluídos como serviços autônomos por falta de delimitação e orçamento. Se necessários no fornecimento, definir escopo e custos e compatibilizar as peças antes de publicar.

7. Orçamento e formalização: confirmar pesquisa de preços, memória de cálculo e inclusão dos custos logísticos; completar a data-base do orçamento para reajuste e a identificação das dotações e fontes. Os campos de CNPJ, autoridade, representantes, fiscais e dados contratuais serão preenchidos com os dados oficiais na formalização. Não foram reproduzidas assinaturas ou certificações de aprovação do TR consolidado.

8. Modelo: preservado o timbrado original. Corrigidas as referências a outros números de pregão, à aquisição de van e ao Município de Itaguajé existentes no modelo; incluída a minuta de ata de registro de preços. Confirmar a regulamentação municipal aplicável e submeter a minuta à análise jurídica antes da divulgação.

Referências legais de conferência: Lei nº 14.133/2021 — https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm; Lei Complementar nº 123/2006 — https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm.